

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	38
ATOS DE LICITAÇÃO	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	55
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	102
MUNICIPALIDADES	109
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	124

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 052/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 052/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C F D	E G N S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	2	2	101	2.525.000,00	0,00	
	2	6	101	4.360.000,00	0,00	
SUBTOTAL			101	6.885.000,00	0,00	
TOTAL			101	6.885.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				6.885.000,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "D" do inciso IX do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Junho de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043/2019 25 DE JUNHO 2019**CAMPO GRANDE**

1	ANJOS RIBEIRO COMERCIO DE METAIS LTDA	28.434.647-0
2	CRISTINE DA SILVA CASALI EIRELI - ME	28.427.513-1
3	EDUARDO DOS SANTOS PICON	28.435.624-7
4	GUAVIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.435.536-4
5	LINDOELMA CONSTANCIO CYRENO ME	28.426.079-7
6	LWART LUBRIFICANTES LTDA	28.268.815-3

JUTI

7	REFLORESTJUTI TRANSP MADEIRAS LTDA ME	28.424.479-1
---	---------------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

8	AMIDOS SAO JOAO LTDA	28.376.235-7
---	----------------------	--------------

TRES LAGOAS

9	MURILO NASCIMENTO AMBROSIO - ME	28.411.382-4
---	---------------------------------	--------------

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. WACTECH COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - IE: 28.371.831-5
R. Souto Maior, 1079 - Tijuca II - Campo Grande/MS - CEP: 79094-560
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42115-E, 42116-E e 42242-E

2. R E MOVEIS LTDA - IE: 28.322.461-4
R. Maria B Carneiro, 345 - Centro - Alcinoópolis/MS - CEP: 79530-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42366-E

3. JP2 MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME - IE: 28.335.209-4

Av. Mato Grosso, 3770 – Santa Fe – Campo Grande/MS - CEP: 79021-003
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42372-E, 42373-E e 42374-E

4. CICERO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR - IE: 28.380.757-1
Av. Afonso Pena, 1650 sala 02 – Vila Olga – Campo Grande/MS - CEP: 79005-001
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42424-E

5. APTA LOGISTICA COMERCIO E TRAN EIRELI ME - IE: 28.412.342-0
Av. Hiroshima, 1578 loja 04 – Carandá Bosque – Campo Grande/MS - CEP: 79032-050
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42416-E

6. LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A - CNPJ: 19.758.842/0008-01
R. Paulo Olinquevicz, 133 – Centro – General Carneiro/PR - CEP: 84660-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2255-M

7. MAURICIO LIMA DA CONCEICAO ME - IE: 28.424.858-0
R. Nildo Borelli, 669 B – Centro – Brasilândia/MS - CEP: 79670-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2239-M

8. EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA ME - IE: 28.403.067-8
R. Jose Goulart Pereira, 1346 – Interlagos – Três Lagoas/MS - CEP: 79640-050
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2238-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) cientificado(s) do, contados do quinto(5) dia da publicação deste, da Decisão de Segunda Instância que julgou Improcedente a exigência fiscal contida no(s) Auto(s) de Lançamento(s) e Imposição de Multa(s) abaixo relacionado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, III e 21 da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1. C R CALDEIRA & CIA LTDA - IE: 28.315.115-3
R. Magnetita, 21 – Coopharádio – Campo Grande/MS - CEP: 79052-140
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 30237-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 043/2019

Processo: 29/017.236/2019

Registro de Preços – ATA n. 134/2018

Nota de Empenho n. 003818/2019

Valor: R\$ 731,50 (Setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender aos Centros de Educação Especial, nas suas formações e seminários, e a Coordenação de Políticas para Educação Especial de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Do Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, em parcela única, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (25/06/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0101/2019/SES****N° Cadastral: 11709**

Processo: 27/000.734/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI – EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0118/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Telessaúde – CETEL/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210064 - TELESSAUDE MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 31/05/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato da Apostila ao Contrato 0069/2015/SES**N° Cadastral: 5641**

Processo: 27/001.503/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda

Objeto: Apostile-se ao Contrato n.º 069/2015 – GCONT 5641, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda., Processo 27/001.503/2015, vigente até 05/11/2019, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e da Cláusula Décima, item 10.3, do contrato em epígrafe, o reajuste de preços no percentual de 10,0495800%, referente a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, do período de outubro/2017 a setembro/2018, passando o valor mensal do contrato para R\$ 3.236.359,67 (três milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE005208, emitida em 31 de maio de 2019, a contar de maio de 2019.

Data da Assinatura: 06/06/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0030/2018/SES, que integra o Contrato Corporativo N° 005/2018/SAD**N° Cadastral 10039**

Processo: 27/001.885/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 030/2018 e na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 030/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 15/05/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do Contrato N° 0139/2019/SES**N° Cadastral: 11801**

Processo: 27/001.304/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI – EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0162/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência Geral de Atenção à Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210031 - ATENÇÃO A SAUDE , Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14/06/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0118/2019/SES**N° Cadastral: 11741**

Processo: 27/001.076/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
Valor: R\$ 4.082,40 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17/06/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gislaíne Alves de Oliveira Gironde

Extrato do Contrato N° 0106/2019/SES**N° Cadastral: 11712**

Processo: 27/000.735/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0121/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10128200421310020 - SGGETES - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 31/05/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0104/2019/SES**N° Cadastral: 11711****Processo:** 27/000.757/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI – EPP.**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0122/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Telessaúde – CETEL/SES.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210064 - TELESSAUDE MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 31/05/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara**Extrato do Contrato N° 0103/2019/SES****N° Cadastral: 11719****Processo:** 27/001.087/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits e testes sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2019 - Ata de Registro de Preços n. 112/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SES.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL**Valor:** R\$ 178.080,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 17/06/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva.**Extrato do Contrato N° 0102/2019/SES****N° Cadastral: 11713****Processo:** 27/000.667/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI – EPP.**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0120/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte/DGA/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 31/05/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Selvíria - CNPJ 15.410.665/0001-40
Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 10.530.745/0001-16

Objeto: O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

Obrigações SES: Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

Obrigações Município: Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

Base legal: Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

Prazo: Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 20/12/2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - Secretário de Estado de Saúde

Jaime Soares Ferreira - Prefeito

Juliano Alexandrino dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2019 - Processo n. 71/900.010/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 031, de 26 de abril de 2019, conforme estabelecido no Artigo 15, inciso II e 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, não havendo interposição de recursos no prazo legal, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2019, para concessão de apoio financeiro a OSC - Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA para executar o projeto: Desenvolvimento de eventos, seminários e reuniões técnicas de divulgação de resultados de novas tecnologias, e discussões técnicas sobre os sistemas de produção de soja ou milho em Mato Grosso do Sul. Campo Grande (MS), 26 de junho de 2019.

Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198026

SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, matrícula n. 30218022

JOAO LUIZ AULER KRABBE, matrícula 478959021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI - MATRÍCULA: 98.217-021

Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da Seção de Compras e Licitações/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.773/2019

CONTRATO Nº 021/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de microcomputadores com monitores e garantia de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

PROCESSO: 52636.001504/2019-92

ÓRGÃO COOPERANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.

ENTIDADE COOPERADA: **Associação de Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul – RECIC.LE.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Coleta, transporte, destruição, destinação segura, rastreável e certificada de produtos recicláveis descartados pela autarquia estadual, sem ônus adicional para a AEM/MS.

AMPARO LEGAL: Leis 9933/99 c/c 12.305/10 c/c Portaria INMETRO n.70/2014, e demais legislações pertinentes.

VALOR ESTIMADO: Para a consecução desta parceria a AEM/MS não arcará com nenhum custo com a entrega para reciclagem dos produtos apreendidos pela fiscalização, cabendo à ENTIDADE a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação adequada do material reciclável.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande MS.

ASSINAM: Pela AEM/MS: Nilton Pinto Rodrigues.

Pela RECIC.LE: Aparecida Simão Paulo.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 9912413308/AGEHAB

Nº Cadastral 8127

Processo: 57/500.077/2017

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Múltiplo n o 9912413308, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Amparo Legal: Artigo 65, II, c da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/05/2019

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2017/AGEHAB

Nº Cadastral 8419

Processo: 57/500.098/2017

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 15/2017, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.098/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 15/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 14/06/2019 até 13/06/2020.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2019

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, Lucilaine A. T. de Medeiros e Celso Lino Paschoal Junior

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 038/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – Nº. 31/600.632/2018

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO – Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Cláusula Segunda: Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8,666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

DEMAIS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original, não alteradas pelo presente

Aditivo.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 14 de junho de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA, sócio/proprietário da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 030/18/DTP/DAP/AGEPEM-MS

PROCESSO – Nº. 31/600.560/2018

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO – Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra das internas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Cláusula Segunda: Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8,666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

DEMAIS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original, não alteradas pelo presente Aditivo.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 14 de junho de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA, sócio/proprietário da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 035/17/DTP/DAP/AGEPEM-MS

PROCESSO – Nº. 31/600.786/2017

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO – Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, em atividades de serviços gerais para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário e Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo.

VIGÊNCIA - Cláusula Segunda: Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8,666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

DEMAIS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original e 1º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Aditivo.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 14 de junho de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA, sócio/proprietário da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 037/17/DTP/DAP/AGEPEM-MS

PROCESSO – Nº. 31/600.787/2017

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO – Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra das internas do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande, em atividades de serviços gerais para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário e Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo.

VIGÊNCIA - Cláusula Segunda: Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8,666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

DEMAIS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original e 1º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Aditivo.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 14 de junho de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA, sócio/proprietário da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio do seu Diretor-Presidente, determina a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME.**, por seu representante legal, para que tome ciência e, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, se manifeste, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, acerca do procedimento administrativo de penalidade instaurado nos autos n. 57/100.155/2018.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agesul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 050/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E A EMPRESA EGETRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 04.769.095/0001-63. PROCESSO N. 57/101.429/2018.

OBJETO: Fica acrescido a referida Ordem de Execução de Serviço, a importância de **R\$ 14.470,92 (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea a c/c §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.429/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019.

ASSINAM –

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF nº. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES – CPF nº. 200.478.908-51

Representante Legal da Contratada

Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços do Contrato 0050/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10843

Processo: 57/101.429/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor da Ordem de Execução de Serviços nº 050/2018, referente à Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração, Adequação de Capacidade de Tráfego e Drenagem da Rodovia MS-178, Trecho: Entrº MS-382 – Entrº Br-267, Subtrechos: 1) Estaca 924 + 14,306 à 1275 + 3,937 = 7,010 km; 2) Estaca 1310 + 18,863 à 1636 + 6,814 (Entrº BR-267) = 6,508 Km, numa extensão total aproximada de 13,518 Km, em Bonito/MS.

Do Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 14.470,92 (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/05/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato da Decisão Administrativa sobre o Recurso de Penalidades referente ao Contrato Nº 0225/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10625

Órgão: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Contratada: Mariju Engenharia Ltda - EPP.

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 555/582 dos autos em epígrafe, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa Mariju Engenharia Ltda – EPP. – CNPJ n.º 06.011.516/0001-18, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que aplicou as penalidades de MULTA no valor de R\$ 83.012,18 (oitenta e três mil, doze reais e dezoito centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com espeque nos incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.

Fundamentação Legal: incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Decisão: 05/06/2019

Assina: Luis Roberto Martins de Araujo - Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0034/2018/AGESUL Nº Cadastral: 9464

Processo: 57/102.021/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-

Objeto: ME
Reiniciar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM MARAMBAIA – CR 829.188/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS, a partir de 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 30/04/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLEIMAR DE OLIVEIRA SPINDOLA RODRIGUES

Extrato da Decisão Administrativa sobre o Recurso de Penalidades referente ao Contrato N° 0024/2018/AGESUL
N° Cadastral: 9417

Órgão: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Contratada: Mariju Engenharia Ltda - EPP.

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 480/511, dos autos em epígrafe, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa Mariju Engenharia Ltda – EPP. – CNPJ n.º 06.011.516/0001-18, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que aplicou as penalidades de MULTA no valor de R\$ 37.198,01 (trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e um centavo) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com espeque nos incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.

Fundamentação Legal: Incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Decisão: 18/06/2019

Assina: Luis Roberto Martins de Araujo - Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 737, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera a razão social da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar a razão social da empresa **E. F. Q. LINO – ME**, para **J A P DOS SANTOS LATICÍNIO**, inscrita no CNPJ n.º 17.218.536/0001-80 e IE 28.383.429-3, estabelecida na cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na rodovia MS-338, Km 44 - Esquerda – 09 Km Fundos, CEP: 79.670-000, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) n° 206, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual n° 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento nos arts. 57, 58, 59 e 60, da Portaria 3.571 de 14 de junho de 2017. (Processo n.º 71/501.855/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 739, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual n° 156, do produto PAMPA, registro MAPA n° 2512, da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 738, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1702, do produto PRIVILEGE, registro MAPA nº 25016, da empresa IHARABRAS S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Aphis gossypii*, sem aumento da dose máxima anteriormente aprovada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2017/IAGRO**Nº Cadastral: 8366****Processo:** 71/501.271/2017**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul, Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais.**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold.**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza de Despesa 339036.**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/1991.**Do Prazo:** O prazo de vigência ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 14 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020.****Data da Assinatura:** 14/06/2019**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte.**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do DETRAN/MS e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.192, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e Fundações.

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao cliente do DETRAN/MS sede e suas agências, com exceção das constantes no art. 2º, conforme abaixo:

I - 07h30min às 16h30min, com intervalo de almoço das 11h30min às 12h30min.

Art. 2º - As Agências Shopping Campo Grande e Bosque dos Ipês funcionarão das 10h00min às 22h00min, em dois turnos de seis horas e sem intervalo.

Art. 4º - No intervalo de almoço todas as repartições deverão estar fechadas para o atendimento ao público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2019.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria DETRAN "N" n. 011, de 22 de julho de 2011.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1086, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Suspende cautelarmente as empresas credenciadas que menciona."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Corregedoria de Trânsito n. 31/827058/2018 – protocolo n. 624/2018-CT, e o que dispõe a Resolução 466/2013 do CONTRAN e Portaria "N" n. 013/2014 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender cautelarmente por 90 (noventa) dias as atividades das empresas FOCAR – VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ n. 20.847.353/0001-39 e J. F. VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ n. 11.831.265/0001-58 ambas do município de Campo Grande, credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 41 da Portaria DETRAN/MS "N" n. 13, de 27 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1087, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 162/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01466151344-0	HRJ-7792

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1088, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro e licenciamento de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 166/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRLV) conforme abaixo discriminado

CRLV	PLACA
01419022443	KBQ-7777

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por ter constatado erro no original. Publicado no DOE n. 9.928 de 25.06.2019 página 127, do T.A. 001/2019 do Convênio 28.843/DETRAN/MS.

EXTRATO DO T.A. 001/2019- CONVENIO 28.843/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/702.544/2018
 CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS - CNPJ 03.162.047/0001-40.
 ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:**
 Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.843/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 03.07.2019 e término em 02.07/2020.**
 AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
 DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.
 ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e GUILHERME ALVES MONTEIRO– Prefeito de Jardim/MS – CPF 256.485.138-01.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
 Sociedade Anônima**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 684/2018-02/GESAD /SANESUL
 CONTRATADA: VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME.
 OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.
 INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 255/2018, celebrada com a empresa VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME, em observância ao disposto nos artigos 204, 206, 207 e 210 do RILC, c/c artigo 83 da Lei 13.303/16 c/c Décima Segunda do Contrato. Publique-se. Campo Grande, 26.06.2019.

Daniela Jimenez Cance
 Supervisora de Processo Administrativo

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NO FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2019.

No dia 25 de junho de 2019, às 08 horas, teve início na Sala de Programa Educativo do Museu de Arte Contemporânea – MARCO, sito a Rua Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, a reunião da Comissão de Seleção designada para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para participar do projeto de Ocupação da Galeria de Artes Visuais do Festival de Inverno de Bonito 2019, tendo como intuito, a seleção de 10 (dez) propostas. Foram recebidas 30 (trinta) inscrições. Respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, apresentam-se como selecionados os que seguem: 1. Wilamara Rios, 2. Alan Villar, 3. James Cáceres, 4. Isabê, 5. Jó Medeiros, 6. Eduardo Azevedo, 7. Patrícia Helney, 8. Gabriel Castilho, 9. Lula Ricardi, 10. Apres Gomes.

Comissão de Seleção
 Prof. Me. Darwin Antonio Longo de Oliveira/UFMS
 Prof. Me. Roberto Figueiredo/UCDB
 Lúcia Monte Serrat Alves Bueno/Coordenadora do MARCO

Extrato do Contrato N° 0048/2019/FCMS

N° Cadastral 11804

Processo: 51/700.140/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.140/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 09/06/2019, a partir das 14:00 horas, no Clube Cedesc-Funlec localizado na rua Água Azul, nº 845, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 07/06/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antônio Roker Troczinski

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referentes ao mês de abril de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente

Amparo Legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000239	Data	03/04/2019
Valor	4.277,46	Processo	59/300083/2015
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000240	Data	04/04/2019
Valor	2.016,52	Processo	59/300083/2015
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	Chamada nº 14/2014 TO nº 59/2015 PPP		
Amparo Legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000241	Data	04/04/2019
Valor	4.277,47	Processo	59/300083/2015
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	Chamada nº 14/2014 TO nº 59/2015 PPP		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000242	Data	08/04/2019
Valor	440,00	Processo	59/300083/2015
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	Chamada nº 14/2014 TO nº 59/2015 PPP		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000243	Data	09/04/2019
Valor	10.879,32	Processo	59/300149/2016
Favorecido	VYGA PRESTADORA DE SERV.DE CONS. E ASSEIO EIRELI		
Objeto	Prestação de serviço de conservação e limpeza		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000244	Data	09/04/2019
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Despesas com Locação de Imóvel		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000245	Data	09/04/2019
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	Despesas com Locação de Imóvel		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002			
NE	2019NE000246	Data	09/04/2019
Valor	500,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	SH INFORMÁTICA		
Objeto	Despesas com taxa de manutenção do cartão de combustível		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000247	Data	09/04/2019

Valor	600,00	Processo	59/300231/2015
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto	Serviços de Postagens		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE00248	Data	09/04/2019
Valor	700,00	Processo	59/300009/2017
Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	Despesas com fornecimento de água e esgoto		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2019NE000249	Data	09/04/2019
Valor	500,00	Processo	59/300413/2015
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Despesas com fornecimento de combustível		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000250	Data	10/04/2019
Valor	6.533,32	Processo	59/300057/2015
Favorecido	EMERSON MACHADO DE CARVALHO		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000251	Data	11/04/2019
Valor	28.897,89	Processo	59/300037/2015
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objeto	Pagamento de despesas com servidor cedido		
Amparo Legal: Lei nº 10520/02			
NE	2019NE000252	Data	11/04/2019
Valor	450,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Despesas com fornecimento de óleo lubrificante		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000253	Data	11/04/2019
Valor	200,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Serviço de lavagem e borracharia		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000254	Data	11/04/2019
Valor	0,01	Processo	59/300195/2015
Favorecido	PABLO CHRISTIANO BARBOZA LOLLO		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000255	Data	11/04/2019
Valor	8.616,02	Processo	59/300048/2015
Favorecido	CAMILA AOKI		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000256	Data	11/04/2019
Valor	0,02	Processo	59/300043/2015
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000257	Data	11/04/2019
Valor	8.860,42	Processo	59/300043/2015
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000258	Data	11/04/2019
Valor	4.900,00	Processo	59/300061/2015
Favorecido	GILBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA MENEZES		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000259	Data	11/04/2019
Valor	8.554,92	Processo	59/300082/2015
Favorecido	RENATA TRENTIN PERDOMO		

Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000260	Data	12/04/2019
Valor	6.533,30	Processo	59/300063/2015
Favorecido	HERINTHA COETO NEITZKE ABREU		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000261	Data	12/04/2019
Valor	0,01	Processo	59/300063/2015
Favorecido	HERINTHA COETO NEITZKE ABREU		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000262	Data	12/04/2019
Valor	5.133,28	Processo	59/300092/2015
Favorecido	THAIS BASSO AMARAL		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000263	Data	12/04/2019
Valor	0,02	Processo	59/300092/2015
Favorecido	THAIS BASSO AMARAL		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93		
NE	2019NE000264	Data	15/04/2019
Valor	1.000,00	Processo	71/700020/2019
Favorecido	OI S/A		
Objeto	Despesas com contratação de serviços de telecomunicações		
Amparo Legal:	Lei 8666/93		
NE	2019NE000265	Data	15/04/2019
Valor	216,62	Processo	71/700020/2019
Favorecido	OI S/A		
Objeto	Despesas com contratação de serviços de telecomunicações		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000266	Data	16/04/2019
Valor	9.899,26	Processo	59/300196/2015
Favorecido	PAULO DE TARSO GUERRERO MULLER		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000267	Data	16/04/2019
Valor	5.903,24	Processo	59/300064/2015
Favorecido	JEFFERSON JOSÉ DE CARVALHO MARION		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000268	Data	16/04/2019
Valor	0,03	Processo	59/300064/2015
Favorecido	JEFFERSON JOSÉ DE CARVALHO MARION		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000269	Data	16/04/2019
Valor	5.245,00	Processo	59/300197/2015
Favorecido	SEBASTIAO JUNIOR HENRIQUE DUARTE		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000270	Data	16/04/2019
Valor	0,01	Processo	59/300197/2015
Favorecido	SEBASTIAO JUNIOR HENRIQUE DUARTE		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 14/2014		
NE	2019NE000271	Data	16/04/2019
Valor	0,02	Processo	59/300067/2015
Favorecido	LEILA CRISTINA KONRADT MORAES		
Objeto	Anulação de empenho		

Amparo Legal: Lei 14/2014			
NE	2019NE000272	Data	16/04/2019
Valor	6.533,32	Processo	59/300037/2015
Favorecido	ALDA IZABEL DE SOUZA		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000273	Data	16/04/2019
Valor	6.477,30	Processo	59/300090/2015
Favorecido	TAIS MARINA TELLAROLI FENELON		
Objeto	Anulação de empenho		

Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000274	Data	16/04/2019
Valor	0,01	Processo	59/300036/2015
Favorecido	ADRIANA PEREIRA DUARTE		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000275	Data	22/04/2019
Valor	516,67	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE/FUNDECT/625/02		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 42/2017		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000276	Data	22/04/2019
Valor	1.033,33	Processo	59/300080/2017
Favorecido	SONIA MARIA OLIVEIRA ANDRADE/FUNDECT/625/02		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 42/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000277	Data	22/04/2019
Valor	2.566,67	Processo	59/300078/2017
Favorecido	SIMONE SCHNEIDER WEBER		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 40/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000278	Data	22/04/2019
Valor	5.133,33	Processo	59/300078/2017
Favorecido	SIMONE SCHNEIDER WEBER		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 40/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000279	Data	22/04/2019
Valor	2.200,00	Processo	59/300064/2017
Favorecido	DEISE BRESAN		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 26/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000280	Data	22/04/2019
Valor	4.400,00	Processo	59/300064/2017
Favorecido	DEISE BRESAN		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 26/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000281	Data	22/04/2019
Valor	2.369,04	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 25/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000282	Data	22/04/2019
Valor	4.738,09	Processo	59/300063/2017
Favorecido	CRISTINA HENRIQUES		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 25/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000283	Data	22/04/2019
Valor	1.794,00	Processo	59/300081/2017
Favorecido	ZORAIDA DEL CARMEN FERNANDEZ GRILLO		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 43/2017		

Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000284	Data	22/04/2019
Valor	3.588,00	Processo	59/300081/2017
Favorecido	ZORAIDA DEL CARMEN FERNANDEZ GRILLO		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 43/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000285	Data	22/04/2019
Valor	2.475,43	Processo	59/300077/2017
Favorecido	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 39/2017		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2019NE000286	Data	22/04/2019
Valor	4.950,87	Processo	59/300077/2017
Favorecido	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 39/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000287	Data	22/04/2019
Valor	1.505,00	Processo	59/300062/2017
Favorecido	BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 24/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000288	Data	22/04/2019
Valor	3.010,00	Processo	59/300062/2015
Favorecido	BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 24/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000289	Data	22/04/2019
Valor	890,00	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 23/2017		
Amparo Legal: Lei 14/2014			
NE	2019NE000290	Data	22/04/2019
Valor	1.780,00	Processo	59/300061/2017
Favorecido	ANDREIA SANGALLI		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 23/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000291	Data	22/04/2019
Valor	1.666,67	Processo	59/300057/2017
Favorecido	ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 19/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000292	Data	22/04/2019
Valor	3.333,33	Processo	59/300057/2017
Favorecido	ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES		
Objeto	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS Nº 19/2017		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000293	Data	22/04/2019
Valor	0,01	Processo	59/300122/2015
Favorecido	LUIS CARLOS VINHAS ITAVO		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000294	Data	22/04/2019
Valor	0,01	Processo	59/300120/2015
Favorecido	FERNANDO PAIVA		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000295	Data	22/04/2019
Valor	28.067,96	Processo	59/300117/2015
Favorecido	EDSON LUCAS DOS SANTOS		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal: Decreto nº 13329/2011			
NE	2019NE00296	Data	23/04/2019

Valor	797,10	Processo	71/700006/2017
Favorecido	DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	Pagamento de diária a servidor		
Amparo Legal:	Lei nº11261/2003		
NE	2019NE000297	Data	25/04/2019
Valor	36.760,65	Processo	59/300109/2015
Favorecido	ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo legal:	Lei Compl.Federal nº08/1970		
NE	2019NE000298	Data	25/04/2019
Valor	652,69	Processo	71/700004/2019
Favorecido	PASEP		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo legal:	Decreto-lei nº 5452/43		
NE	2019NE000299	Data	25/04/2019
Valor	8.760,16	Processo	71/700006/2019
Favorecido	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo legal:	Lei 1102/90		
NE	2019NE000300	Data	25/04/2019
Valor	12.068,69	Processo	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de Pagamento Servidor		
Amparo legal:	lei nº 1102/90		
NE	2019NE000301	Data	25/04/2019
Valor	52.200,13	Processo	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de Pagamento Servidor		
Amparo legal:	Lei 3150/90		
NE	2019NE000302	Data	25/04/2019
Valor	4.535,82	Processo	71/700007/2019
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000303	Data	26/04/2019
Valor	48.000,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento Bolsa		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000304	Data	26/04/2019
Valor	48.400,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento Bolsa		
Amparo legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000305	Data	26/04/2019
Valor	46,200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento Bolsa		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000306	Data	26/04/2019
Valor	15.600,00	Processo	71/700086/2018
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento Bolsa		
Amparo legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000307	Data	26/04/2019
Valor	4.500,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento Bolsa		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000308	Data	26/04/2019
Valor	35.000,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		

Objeto	Pagamento Bolsa		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000309	Data	29/04/2019
Valor	8.860,45	Processo	59/300043/2015
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 19/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000310	Data	29/04/2019
Valor	8.860,46	Processo	59/300061/2015
Favorecido	GILBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA MENEZES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 37/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000311	Data	29/04/2019
Valor	5.245,04	Processo	59/300197/2015
Favorecido	SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 112/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000312	Data	29/04/2019
Valor	6.533,33	Processo	59/300037/2015
Favorecido	ALDA IZABEL DE SOUZA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 13/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000313	Data	29/04/2019
Valor	6.477,31	Processo	59/300090/2015
Favorecido	TAIS MARINA TELLAROLI FENELON		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 66/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000314	Data	29/04/2019
Valor	6.533,33	Processo	59/300057/2015
Favorecido	EMERSON MACHADO DE CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 33/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000315	Data	29/04/2019
Valor	6.533,32	Processo	59/300063/2015
Favorecido	HERINTHA COETO NEITZKE ABREU		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 39/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000316	Data	29/04/2019
Valor	5.133,31	Processo	59/300092/2015
Favorecido	THAIS BASSO AMARAL		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 68/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000317	Data	29/04/2019
Valor	9.899,28	Processo	59/300196/2015
Favorecido	PAULO DE TARSO GUERRERO MULLER		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 111/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000318	Data	29/04/2019
Valor	5.903,31	Processo	59/300064/2015
Favorecido	JEFFERSON JOSE DE CARVALHO MARION		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 40/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000319	Data	29/04/2019
Valor	8.554,93	Processo	59/300082/2015
Favorecido	RENATA TRENTIN PERDOMO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 58/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000320	Data	29/04/2019
Valor	8.616,03	Processo	59/300048/2015
Favorecido	CAMILA AOKI		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 24/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 11261/03		

NE	2019NE000321	Data	29/04/2019
Valor	42.772,66	Processo	59/300030/2015
Favorecido	MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO		
Objeto	Anulação de empenho		

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0004/2019/FUNDESORTE**N° Cadastral 11769****Processo:** 51/400.041/2019

Partes: Fundação de D esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos) e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Contratação de 01 (um) reeducando do regime semiaberto ou condicional desta Capital, para a prestação de serviço de acordo com o previsto no Termo de Referencia n. 005/2019, qual seja a prestação de serviços de Limpeza, conservação, manutenção, recepção e copa.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária: UG 510901 - FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS, Funcional Programática: 10.51901.27.811.0059.6121.0001 - Custeioadm, Natureza da Despesa 3390 - Locação de Mão-de- Obra, Fonte 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO.

Valor: R\$ 20.058,00 (vinte mil e cinquenta e oito reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 23.05.2019**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Nereu Alves Rios

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.038/2018

NÚMERO CADASTRAL: 29.232/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.389.596/0001-30, denominada CONVENENTE.

OBJETO: apoio para realização do evento "Mundial de MTB 24h Solo Brasil Ride/ Costa Rica - fase III", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) e à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 Eventos-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000068, emitida em 14/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pela Concedente e WALDELI DOS SANTOS ROSA, inscrito no CPF nº. 326.120.019-72, pela Convenente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS N° 018/2019, 24 de Junho de 2019.

Inclusão de membro representante, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Marianne Pereira de Souza, como membro representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e Rafael Brandão Barroso como membro representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, constituída pela Portaria UEMS nº. 039/2016, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.147, de 18 de abril de 2016, página 8, a contar do dia 12 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Portaria PROPP-UEMS, nº 41/2019, de 26 de junho de 2019.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Prof. Dr. Isael José Santana (Presidente), Prof. Dr. Mário Lúcio Garcez Calil, Prof. Dr. Hugo Shayer Sabino, Profª. Drª. Ângela Aparecida da Cruz Duran, Profª. Drª. Claudia Karina Ladeia Batista, Profª. Drª. Etiene Maria Bosco Breviglieri, Profª. Drª. Gláucia da Silva Lamblém e Profª. Drª. Léia Comar Riva.

Art. 3º. Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de junho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE-UEMS N. 094, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, ofertado na

Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Angela Aparecida da Cruz Duran (Presidente), Léia Comar Riva, Dabel Cristina Maria Salviano, Lisandra Moreira Martins, Raquel Rosan Christino Gitahy, Cláudia Karina Ladeia Batista e Etiene Maria Bosco Breviglieri.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 26 de junho de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 135/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 135/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **44/2017 - PRODHS** de 24/11/2017, **D.O. 9540**, de 27/11/2017, página 18;
- EDITAL de Homologação nº **09/2018 – RTR**, de 09/02/2018, publicado no **D.O. 9595**, de 15/02/2018, página 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JEAN PAULO PEREIRA DE MENEZES Subst. Alexandre Castro afast. P/ estudos Subst. Djalma Querino de Carvalho Lic. Médica (01/07 a 31/12)	História	Ciências Sociais Paranaíba	20h

- EDITAL de Seleção nº. **57/2017 - PRODHS** de 12/12/2017, **D.O. 9552**, de 13/12/2017, página 23;
 - EDITAL de Homologação nº **19/2018 - RTR**, de 27/02/18, publicado no **D.O. 9604** de 28/02/18, página 10.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROSICLEY ANDRADE COIMBRA Subst. Antonio Carlos Santana de Souza (01/07 a 27/07/19)	Literatura	Bacharelado em Letras / Campo Grande	20h

- EDITAL de Seleção nº. **44/2017 - PRODHS** de 24/11/2017, **D.O. 9540**, de 27/11/2017, página 18;
 - EDITAL de Homologação nº **09/2018 - RTR**, de 09/02/2018, publicado no **D.O. 9595**, de 15/02/2018, página 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA Subst. Loranoelly Vargas Costa Paz Lic. Saúde (01/07 a 18/08/19)	Direito II	Direito Paranaíba	08h

- EDITAL de Seleção nº. **01/2019 - PRODHS** de 15/01/2019, **D.O. 9822**, de 16/01/2019, página 24;
 - EDITAL de Homologação nº **02/2019 - RTR**, de 26/02/2019, publicado no **D.O. 9854**, de 01/03/2019, página 20.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES (01/07 a 31/12/19)	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	12h
GUSTAVO CASASANTA FIRMINO (01/07 a 31/12/19)	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	8h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 01 de Julho de 2019

Horário: às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019 - PRODHS** de 08/03/2019, **D.O. 9858**, de 11/03/2019, página 09;
 - EDITAL de Homologação nº **14/2019 - RTR**, de 05/04/2019, publicado no **D.O. 9878**, de 08/04/2019, página 28.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ (29/07 a 31/12/19)	Ciências Econômicas	C. Econômicas e Administração / Ponta Porã	20h

- EDITAL de Seleção nº. **02/2019 - PRODHS** de 15/01/2019, **D.O. 9822**, de 16/01/2019, página 28;
 - EDITAL de Homologação nº **03/2019 - RTR**, de 28/02/2019, publicado no **D.O. 9854**, de 01/03/2019, página 21.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO Subst. Daniel Massen Frainer - Cedido para Sec Meio Amb. (29/07 a 31/12/19)	C. Econômicas/ Administração	Geografia / Campo Grande	16h

- EDITAL de Seleção nº. **47/2017 - PRODHS**, de 24/11/17 do **D.O. 9540** do dia 27/11/2017, página 26;
 - EDITAL de Homologação nº **11/2018 - RTR**, de 15/02/18, publicado no **D.O. 9596** do dia 16/02/18, página 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
---------------	-----------------	------------------------------	----

ELIZANGELA LEITE VARGAS Subst: Maria Aparecida Martins Alves Subst: Cynthia de Barros Mansur Subst: Fábio Edir dos Santos Costa Motivo: Gestor Administrativo (22/07 a 31/12/19)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Dourados	28h
--	------------------------	-----------------------------------	------------

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 04 de Julho de 2019
Horário: às 8 horas

EDITAL Nº 134/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de junho de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 134/2019 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 40/2019 – PRODHS/UEMS – de 12/02/19 – publicado no DO 9842, de 13/02/19, página 06; - Edital de homologação nº 09/2019 – RTR/UEMS – de 21/03/19 – publicado no D.O. 9867, de 22/03/19, página 52.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
JULIANE FERREIRA VIEIRA Subst. Carla Regina de Souza Figueiredo LS	Letras Inglês / Dourados	24 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 28 de junho de 2019
Horário: às 8 horas

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo Nº DURH012905

ADPT Temporária

Nº 0001302

Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul, Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza UNIAO INDUSTRIA DE SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ/CPF nº 04.402.825/0001-93 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002847/2018, nas coordenadas geográficas -21° 29' 25.7"S (Latitude) e -56° 8' 50.6"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de JARDIM, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 19 de Setembro de 2018

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH012371

ADPT Permanente

Nº 0001311

Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul, Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/CPF nº 03.982.931/0001-20 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002619/2018, nas coordenadas geográficas -22° 10' 49.81"S (Latitude) e -52° 43' 4.16"W (Longitude), com finalidade de Abastecimento Público, município de ANAURILANDIA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Setembro de 2018

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo NºDURH012532

ADPT Permanente

Nº 0001312

Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/CPF nº 03.982.931/0001-20 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002669/2018, nas coordenadas geográficas -18º 19' 35.92"S (Latitude) e -53º 42' 6.18"W (Longitude), com finalidade de Abastecimento Público, município de ALCINOPOLIS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Setembro de 2018

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°DURH012413

ADPT Permanente

N° 0001331

Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza VETORIAL SIDERURGIA LTDA CNPJ/CPF nº 03.543.379/0011-46 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002735/2018, nas coordenadas geográficas -19º 17' 39.38"S (Latitude) e -57º 35' 22.89"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CORUMBA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 01 de Outubro de 2018

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° DURH000761

ADPT Permanente

N° 0001339

Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza VETORIAL SIDERURGIA LTDA CNPJ/CPF nº 03.543.379/0011-46 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002734/2018, nas coordenadas geográficas -19º 17' 28"S (Latitude) e -57º 34' 57"W (Longitude), com finalidade de Indústria, município de CORUMBA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 16 de Outubro de 2018

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH012414
ADPT Permanente
Nº 0001340
Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza VETORIAL SIDERURGIA LTDA CNPJ/CPF nº 03.543.379/0011-46 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002736/2018, nas coordenadas geográficas -19º 17' 31.19"S (Latitude) e -57º 34' 52.43"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CORUMBA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 16 de Outubro de 2018

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH002441
ADPT Permanente
Nº 0001383
Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF nº 04.029.048/0001-83 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002953/2018, nas coordenadas geográficas -20º 23' 16.04"S (Latitude) e -54º 32' 47.22"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 28 de Novembro de 2018

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH004667
ADPT Temporária
Nº 0001385
Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza HOTEIS W DIAS LTDA CNPJ/CPF nº 01.239.748/0001-04 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003177/2018, nas coordenadas geográficas -20° 28' 4.75"S (Latitude) e -54° 37' 54.87"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul. Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 28 de Novembro de 2018

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH011498
ADPT Permanente
Nº 0001392
Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza BRF S.A. CNPJ/CPF nº 01.838.723/0067-53 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002506/2018, nas coordenadas geográficas -22° 18' 51.90"S (Latitude) e -54° 47' 17.40"W (Longitude), com finalidade de Indústria, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 05 de Dezembro de 2018

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 022/2019/JUCEMS firmado com o Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 71/200.145/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2)MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ: 03.563.335/0001-06, em Três Lagoas/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 23/06/2019 a 22/06/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 23/06/2019

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ÂNGELO CHAVES GUERREIRO.

Extrato do Convênio nº 004/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

Processo: 61/200.085/2017

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)
CNPJ: 02.940.523/0001-43, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 07/06/2019 a 06/06/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/06/2019

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ROBERTO HASHIOKA SOLER.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 023/2019 firmado com o Município de Ivinhema/MS.

Processo: 71/200.146/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CNPJ: 03.575.875/0001-00.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 23/06/2019 a 22/06/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO e EDER UILSON FRANÇA LIMA.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 009/2019/JUCEMS firmado com o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Processo: 71/200.107/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ: 03.563.335/0001-06, em Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 24/06/2019 a 23/06/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 24/06/2019

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.

Ata Número: 5473

Despachos de 25/06/2019 a 25/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592638 CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592715 CONFECOES V2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162545 MATEIRA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI, 54600162383 WILTON RIBEIRO DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592613 WILTON RIBEIRO DA SILVA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592690 PETPAX CREMATORIUM LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54592723 ANTONIO G. DE OLIVEIRA - COSMETICOS & PERFUME ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201290477 SCHMITZ E CIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592701 METALURGICA LORENA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600162464 MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592714 ANA CELIA VIAGENS E TURISMO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54592607 CONSTRUTORA SOARES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592622 INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE MERIDIONAL LTDA, 54592686 ENGTEC MEDICAL LTDA ME, EMPRESARIO: 54592625 RAFAELA FABIULA BACCA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592682 GOL DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA - EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162511 ALBUQUERQUE CANEPA TERRAPLANAGEM CARVAO VEGETAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592716 ANDERSON ALBUQUERQUE CANEPA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592737 AGRIFORTE MS REPRESENTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, EMPRESARIO: 54592738 JULIANO DA SILVA SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162529 WSA CONTABILIDADE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290523 L & T BUSINESS E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA, 54201290507 AGROPECUARIA J F K LTDA, ALTERACAO: 54592717 ZAATAR ROTISSERIA LTDA - ME, CONTRATO: 54201290442 LOCATELLI & BERGO LTDA, ALTERACAO: 54592617 MAAC TRATORES, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54592600 EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592684 NOVO CONSTRUcoes EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592665 IRMAOS BARACAT LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162502 CASTELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592591 TRAMONTINI E REGIS ASSITENCIA TECNICA VETERINARIA LTDA, 54592658 MULTI PECAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, 54592645 CARGA PESADA TRANSPORTES LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592718 BEVIANI TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885606 MARIZA APARECIDA DO AMARAL CARDOSO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592681 FAUSTINO, BORELLI & CIA LTDA, 54592699 MAIS TEMPERO RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: 54592729 ANA PAULA PIRES LEMOS ALVES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201290388 JMJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESARIO: 54592653 JULIO EMERSON BARBOSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592697 SEETA - SISTEMA EDUCACIONAL, TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA - ME, 54592621 BERETTA & JENSON LTDA ME, EMPRESARIO: 54592628 JANAINA VERONICA DE ALMEIDA TABOSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290451 STATUS ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592633 MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54592707 MARCIO EUGENIO XAVIER ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592692 CL DIESEL MECANICA DE CAMINHOS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162472 ATLASMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, ALTERACAO: 54592710 PROFITCARD SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, 54592637 TML MONTAGEM DE AUTOPECAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290469 PONTO UM ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592652 MONIKE DAIANE ALVES VITAL - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592683 BUDEL TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162481 ADERBAL DIAS CORSINO JUNIOR EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885720 J. S. CARDOSO MEDEIROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592687 CESAR & UZIEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO: 54592722 PENEDO E PINHO LTDA-ME, ALTERACAO: 54592709 AGROPECUARIA KC SIGNORI LTDA, 54592657 PREMIUM OPERADOR LOGISTICO LTDA, 54592646 F.R. OBRAS DE ALVENARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 54592595 LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO & CIA LTDA, CONTRATO: 54201290531 JM METAL CORTE E DOBRA DE CHAPA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885657 CARLOS DANIEL GRESSLER GROENENDAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592641 PASARGADA HOLDING LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54592642 PANTANAL SMART OFFICE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162421 LINK PARK ESTACIONAMENTO EIRELI, ALTERACAO: 54592700 QUALI ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SAUDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290434 ALT VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885592 ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592596 SUPORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885622 SUELEN MARIA ALVES PETRY, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162359 VILA NOVA TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885631 MARIA HELENA ANGELOZI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162499 PARZIANELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, ALTERACAO: 54592693 RENDIMENTU'S REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162332 Y. AIRONG UTILIDADES & INFORMATICA EIRELI, 54600162537 LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592602 AVATAR TRANSPORTES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592634 F M CABRAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54592593 FUJINAKA ENGENHARIA EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290396 BERAKAH GASTRO BAR, IMPORTACAO E EVENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592605 SACOLAO TUTTI FRUTTI ALIMENTOS E VERDURAS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290400 LUCI E JOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162324 AMIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592643 PAULO TAKAMURA, 54592698 HILTON JOSE MENEGHETI, INSCRICAO: 54101885690 DANIELLY CALIXTO DOS SANTOS, ALTERACAO: 54592691 ROGIANE IVETE REMPEL - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54592708 WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA - ME, INSCRICAO: 54101885711 R. B. GENTA, EXTINCAO/DISTRATO: 54592594 MURILO DE BARROS TRINDADE ENGENHARIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592705 DOCA ALIMENTACAO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885703 ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO

FURQUIM, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592598 RAFAEL REZENDE GUIMARAES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162341 GENESSI DIVINO LEAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592601 GENESSI DIVINO LEAL EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290493 ATEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERACAO: 54592603 ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162405 CAROLINA BARCELOS CAFURE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592639 FABRICIO DUARTE JARA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162413 CLINICA MEDICA LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592679 MILANI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885681 STELA L F DE MIRANDA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54592685 VAGNER GRAMINHA COMERCIO DE FERRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592735 FSB MEDICAMENTOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54592636 CAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, 54600162375 MULTI MIX MERCADO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162367 RESTAURANTE PALOMA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592689 MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54592604 MODANANET COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, EMPRESARIO: BALANCO: 54592583 ANISIO JESUS ALVES DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290370 DJGS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54592627 DEMETRIUS JOAO GRANELA SARABIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290485 CAMACHO & RIBEIRO CURSOS LIVRES LTDA, 54201290426 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA H&E LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54592711 DESTILARIA SANTO ANTONIO LTDA, CONTRATO: 54201290515 BORGES & KANEKI LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592626 ANDRE TERRA ROBERTO ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54592644 SEBASTIAO F DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592610 MORENO & SILVA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162391 LIMA PECAS E ACESSORIOS EIRELI, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54592656 E A GOUVEIA ACOSTA TORREFACAO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592706 RECANTO DAS AGUAS EMPREENDIMENTO COMERCIAL SPE LTDA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54592720 TURCHIELLO & OLIVEIRA LTDA ME, EMPRESARIO: BALANCO: 54592666 DONIZETE GONCALVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600162430 CG TURISMO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885614 C BRAGA DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54592676 O. D. D. JARA ME, 54592632 V. R. DA SILVA - DOG'S MAIS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290418 SOUTO & ROSCHEL DOCES E SALGADOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885649 JESSICA CHURA CRUZ, ALTERACAO: 54592654 ANA MARIA MOREL INSARRALDE, 54592661 MARIA S. DA SILVA, INSCRICAO: 54101885665 RODRIGO PELHO RIZZO, 54101885738 DILVANA SENE TELES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162448 AGUIA GAS E PASTELARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885673 W V W LANGER DIAGNOSTICOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600162456 PAX PRO VIDA EIRELI, 54592677 CUNHA TRANSPORTE, LOCACAO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801970461 DANIELA PINHEIRO VIEIRA 71920994149, ALTERACAO: 54592577 BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA 91625025149, 54592578 EDIMAR MARTIMIANO DE SOUZA 79793002115, 54592580 MARIA APARECIDA VASQUES BRITES 17518130106, 54592579 ADAO SARAIVA DE SOUZA 48123676115, 54592581 TEOBALDO VAREIRO RODRIGUES SANTOS 89791010153, 54592582 SUZI PEREIRA CAPRONI 96078901168, 54592589 CREITON VIEIRA MOTA 12697704701, 54592588 FRANCISLENE AMARILA DE SOUZA 86762877168, 54592590 LUCIANO LOPES CABANHA 92677401134, INSCRICAO: 54801970495 FERNANDA TORRES DE SOUZA 06772094107, 54801970487 ALEX PINHEIRO DE SOUZA SILVA 04513712163, ALTERACAO: 54592592 SALETE STAHL 67173390982, INSCRICAO: 54801970517 IZABELLE SOUZA DELATERRA DE ASSIS 03608501118, 54801970509 MARCIA REGINA MIOTO TORMINATO 07790006843, ALTERACAO: 54592597 ZILDA VIEIRA DE LIMA 44867018104, INSCRICAO: 54801970525 EMMANUELLY CASTRO DOS SANTOS 00121499189, ALTERACAO: 54592599 ELIANE REGINA PEREIRA ESCOBAR 35719273115, INSCRICAO: 54801970533 LUCAS PEREIRA DE CARVALHO 04876777144, 54801970550 CECILIO DOS SANTOS 06586407800, 54801970541 ZILMAR REZENDE TIAGO 43351123191, 54801970568 FELIX CESAR MENDONZA VEIGA 52937950159, 54801970576 ANTONIO WYLOT 45998426053, ALTERACAO: 54592606 LUIS CARLOS PEDROSO PASCOAL 04376244120, INSCRICAO: 54801970584 NELCI BATISTA COELHO 59550694100, ALTERACAO: 54592608 LUCILEIDE FLAUSINO BARBOSA 46584099172, INSCRICAO: 54801970592 RONIVAN MOREIRA DA CUNHA 06606592127, ALTERACAO: 54592609 MARCIO ANDRE GONCALVES 96303476953, INSCRICAO: 54801970606 ARIANY AMORIM MANZATO GONCALVES 06454112136, 54801970614 ABNER IRALA BRAUNA 06593494186, 54801970622 VAGNER BELARMINO DA SILVA 28724287806, 54801970631 FABIOLA ROSANA WASOUVICZ 70625231198, ALTERACAO: 54592612 WANDERLEY CARDOSO 96255293149, 54592611 LOANE KATARINE MENDES BENITES 06330834105, INSCRICAO: 54801970649 REJANE VALLEJO OLIVEIRA

00794642110, 54801970657 JOAO PEDRO DE SOUZA GONZALEZ 09348176188, 54801970665 CICIMA IPANEMA DA SILVA 02052779183, ALTERACAO: 54592614 MARCIA REGINA MIOTO TORMINATO 07790006843, INSCRICAO: 54801970673 CLAUDIA ROMERO VASQUES DE SOUZA 97369489191, ALTERACAO: 54592616 LUCILENE ALMEIDA ALVES 91021766100, 54592615 HULDA DAMARIS COELHO DE SOUZA 58311475172, INSCRICAO: 54801970690 MARCEL SILVESTRE DO COUTO 22372220888, 54801970681 GEOVANI SILVA CARVALHO GOMES 01750303167, ALTERACAO: 54592618 VICTOR HUGO SANCHES PEREIRA 06632561942, 54592619 GLEYCE KELLY LEITE 02395833100, 54592620 ANTONIA SUELI PEREIRA 44860358104, INSCRICAO: 54801970703 CLAUDINEI LIMA CAIRES DOS SANTOS 01172345163, ALTERACAO: 54592623 CARLOS JOSE DOS ANJOS 54360820178, INSCRICAO: 54801970711 BRUNA GRAZIELLE ELIAS GUEDES 00568060199, ALTERACAO: 54592624 ROSENYLDA FATIMA DA SILVA 00613376927, 54592629 DANIEL CANO MOTA 03602107167, INSCRICAO: 54801970720 WELLITON MAIKES FERREIRA 03932171160, ALTERACAO: 54592630 FRANCELINA DE OLIVEIRA FLORES 44538987115, INSCRICAO: 54801970738 VALMIR DE ALMEIDA 83839461120, ALTERACAO: 54592631 GLEYCE KELLY LEITE 02395833100, 54592635 CLAUDINEI LIMA CAIRES DOS SANTOS 01172345163, INSCRICAO: 54801970746 JOSE NOGUEIRA DE CASTRO 40223647187, 54801970754 NAZAL SOZIGENES RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR 72959258134, 54801970771 GLEISON SANTAROZA MANGUEIRA 90405978120, 54801970762 ANA ROSA RODRIGUES GOMES 79246842120, ALTERACAO: 54592640 AMANDA DA SILVA MARTINEZ 05155462169, INSCRICAO: 54801970797 JOSE FRANCISCO DA SILVA 25081799149, 54801970789 NINFA CANDIA BOGADO 02745765116, 54801970801 VALDEMIR GONCALVES DA SILVA 00019408137, 54801970819 LUIZ CESAR RODRIGUES LUSTOSA JUNIOR 70336760183, 54801970835 TOMAS PINHEIRO LIMA VERDIER 42810099812, 54801970827 MIGUEL REGINO ESPIOSA 56258062172, 54801970843 ALDENISE CAMBUI MARTINS 01454690186, ALTERACAO: 54592647 DULCE TEIXEIRA PAVAO SERRA 44633742191, INSCRICAO: 54801970851 ALEXANDRO DA SILVA BARBOSA 05407268183, ALTERACAO: 54592648 RAMAO ESTEVAO AREVALO 96614234153, INSCRICAO: 54801970860 CLELIA ROGADO RIBEIRO 63693879168, ALTERACAO: 54592649 MARIZA ARRUDA NOGUEIRA 00330790137, INSCRICAO: 54801970878 SUZIANNE BRUM AMARAL 04679063190, ALTERACAO: 54592650 JOSE MARCELINO SANTOS DA SILVA 01805581104, 54592651 SEBASTIAO TARIFA GONCALVES 07856332867, INSCRICAO: 54801970886 LIMPIA CONCEPCION FERNANDEZ MARIN SORIA 70036722197, 54801970894 MARIA JUDITE DA SILVA 06205872889, 54801970908 RENATO CRUZ DE CARVALHO 03962011137, 54801970916 MAYARA JACKELINE DA SILVA 05643859130, ALTERACAO: 54592655 FAUSTINO FABIO DE OLIVEIRA MACHADO 03013199105, INSCRICAO: 54801970924 ANTONIO MARCIANO JUNIOR 38824990100, 54801970932 GEVANILDO SOARES DA SILVA 35840655856, ALTERACAO: 54592659 DANIELA OLMOS LOPES 72195185104, INSCRICAO: 54801970941 LUCELIA RIBAS 50116746149, ALTERACAO: 54592660 VINICIUS DE ALBUQUERQUE DUARTE 07072042164, INSCRICAO: 54801970959 THAIS CRISTINA CONSTANTINO 70022267115, ALTERACAO: 54592662 MARLEI MATIAS DOS REIS 97829927120, INSCRICAO: 54801970967 MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA 82208646134, ALTERACAO: 54592663 WINGLESTON ALVES FERREIRA 02098192193, INSCRICAO: 54801970975 ANDREIA ASSIS DOS SANTOS 02285139101, ALTERACAO: 54592664 RAFAEL RIBEIRO GIACON 02433272181, INSCRICAO: 54801970983 UDSON DE SOUZA JARDIM 06310767194, 54801970991 ELAINE RODRIGUES DE LIMA SANTOS 01927674107, EXTINCAO/DISTRATO: 54592667 JANIO SIMONS GOMES 01445385120, 54592668 DANIEL TEIXEIRA DA COSTA 14038196100, 54592669 WANDERLEY CARDOSO 96255293149, INSCRICAO: 54801971009 HENRIQUE DANTAS RIBEIRO 00510052126, ALTERACAO: 54592670 JESSICA JAQUELINE IGNACIO 39742489866, 54592671 ANIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO 52793605115, INSCRICAO: 54801971017 THIAGO TEIXEIRA PEREIRA 36153240801, ALTERACAO: 54592672 VIVIANE APARECIDA FALCAO DE CARVALHO 16462398817, 54592673 ATHENIEL DOS SANTOS GOMES 04970883122, INSCRICAO: 54801971033 LUCINEIA ROCHA LIMA 28131339300, 54801971050 RAIMUNDO LINO DA SILVA 50158201191, 54801971041 CANDIDO ANTONIO PINHEIRO MARTINS 40845320106, ALTERACAO: 54592674 FERNANDO APARECIDO SEVERO DE SOUZA 02583754181, 54592675 CARLA FABIANA COSTA CALARGE 96451300187, INSCRICAO: 54801971068 JOSE GUILHERME DO CARMO WEILER 05091930132, 54801971025 RICARDO NOGUEIRA DA SILVA 02356832130, ALTERACAO: 54592678 ERLON MISSIONEIRO JARA 89248058191, INSCRICAO: 54801971076 JOANICE PIRES CESARIO 00275031195, 54801971084 RAFAEL SILVA DE SOUZA 00797565140, ALTERACAO: 54592680 THAIS BIAZOTTI DOS SANTOS 02037522100, INSCRICAO: 54801971092 ANDREA NOGUEIRA RESENDE 05151930117, 54801971106 ANDERSON DELGADO 03198350140, 54801971122 APARECIDO GABRIEL 17674182134, 54801971114 ARIEL GOMES DA SILVA 05718442193, 54801971131 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA YARZON 00138022160, ALTERACAO: 54592688 NAARA LEE BORGES LIPPEL 38384603839, INSCRICAO: 54801971149 SERGIO DE SOUZA 48983497149, EXTINCAO/DISTRATO: 54592694 KEILA GOMES TOGUI 99236060153, 54592695 JORGE INACIO VALENTIM 28510402191, 54592696 NILDA JOSE HELENO 20068352115, INSCRICAO: 54801971165 JAQUELINI ELOISY RAMOS GOMES 05942312133, 54801971157 FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES 54258979287, ALTERACAO: 54592702 ARIEL GOMES DA SILVA 05718442193, 54592703 HUMBERTO GASPARD MEDINA 69928142149, 54592704 EVANDRO MUNIZ SOARES 03380434116, INSCRICAO: 54801971181 ROSALIA HEMOSILLA DE CAMARGO 44789823172, 54801971173 JESSICA TEIXEIRA DOMINGUES 40462543862, ALTERACAO: 54592712 JOSIANE AZEVEDO DOS SANTOS 02140704177, 54592713 BRUNO MOUZART DA SILVA CAMARGO 05577970121, 54592719 EVANDRO MUNIZ

SOARES 03380434116, INSCRICAO: 54801971190 PATRICIA LARREIA AJALA 05145132174, 54801971211 CARLA ANDREIA FERREIRA BARBOSA 63985136149, 54801971203 MAICON FLAVIO MACEDO OKUNO 34794153856, 54801971220 JAQUELINE BORBA 82014167168, ALTERACAO: 54592721 DARLI SALETE BASSANI 17815320104, 54592724 LINCON MOREIRA DOS SANTOS 71236767187, EXTINCAO/DISTRATO: 54592725 JOSE MARCELINO SANTOS DA SILVA 01805581104, 54592726 MARIA DE LOURDES LUCERO 00451548132, 54592727 JORGE DANIEL ROMERO LESME 05516015154, INSCRICAO: 54801971238 ANDRE JORDAO VITAL 03149656109, 54801971254 ADILIO SILVA DE MORAIS 01132594170, 54801971246 SASHA CAROLINE CASTILHO SANTOS DA SILVA 06399008107, 54801971262 LEONILDA DELEON LEMES 36644374115, EXTINCAO/DISTRATO: 54592728 ARGENILSON ARAUJO DE BULHOES 77825500172, INSCRICAO: 54801971289 LETICIA DA CUNHA CRUZ RIZK 03207899188, 54801971271 FABIO CESAR FERREIRA DE ANDRADE 03496432101, 54801971297 JOAO ALVES DE PAULA 65289935134, 54801971301 MAGALY APARECIDA ROSA MAIA 40804224153, 54801971319 GUILHERME DE OLIVEIRA VIANA 03871769185, ALTERACAO: 54592730 VANDERLEIA DE BARROS XAVIER 70816167125, 54592731 NEUZA FERREIRA DA COSTA 94613354153, INSCRICAO: 54801971335 MAYCON DOS ANJOS FERREIRA 03301471102, 54801971327 ANTONIO MARCOS CASADIA PRATES 65403495134, ALTERACAO: 54592732 ROSEANE BATISTA DOS SANTOS 79495079187, 54592733 PATRICIA GUILHEN ZANELLA CUNHA 40847454134, 54592734 JONAS FERREIRA DOS SANTOS 04502953113, 54592736 ROZANGELA MARIA NUNES DA SILVA 23744871134, INSCRICAO: 54801971351 RENAN PATELLI 39441273821, 54801971360 JORGE LUIZ CEDARO GOMES 06505257101, 54801971378 EDILAINÉ CUEVAS LOPES DOS SANTOS 01805677136, EXTINCAO/DISTRATO: 54592739 CELSON FERREIRA DE SA JUNIOR 38099739809, 54592740 FILOMENA GOLINSKI ZELENSKI 02229635905, 54592742 PAULA TOASSI PERONDI 01774538180, 54592741 FERNANDO APARECIDO SEVERO DE SOUZA 02583754181, INSCRICAO: 54801971386 ISMAEL ALBINO 04894662140, 54801971394 LUCAS ALEX MARTINS SOARES 02685208100, 54801971408 ARMANDO BARROSO DE OLIVEIRA 14082918191, 54801971416 NICKSON ABREU MEDINA 06379098100, 54801971432 NICELE FURTADO DE FREITAS 82247862187, 54801971424 RICARDO SCHLEICH MAGALHAES 77929730182, ALTERACAO: 54592744 SERGIO VIEIRA LOPES 91717825672, 54592743 ANDRE LUIS ROCHA BARBOSA 05574436108, 54592745 ANDRE LUIS ROCHA BARBOSA 05574436108, INSCRICAO: 54801971441 VALERIA VALLI SEFFRIN 52905578149, 54801971459 JOANA DARC DA SILVA DE AZEVEDO 03873805154, 54801971467 THALITA THABILA FERREIRA ALVES 05416297190, 54801971483 IDALINO PAES 91551099187, 54801971475 JOCIMAR FREITAS BANDEIRA DUARTE 00592648109, ALTERACAO: 54592746 ALINE BRITO DE SANTANA 72959231104, 54592747 ADRIANA DE ARAUJO 03662759179, INSCRICAO: 54801971505 CLAUDENIR TIMOTEO 59248491120, 54801971491 JERONIMA ESPINDOLA MEDINA 00171788192, ALTERACAO: 54592748 PEDRO ASSUMPCAO NETO 04490786123, INSCRICAO: 54801971513 SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA 04154348159, ALTERACAO: 54592749 FABIANA PEREIRA NERES 01102646148, 54592750 THAYNARA MARCELA SANTOS SOUZA 06156503170, 54592751 WANDER PEREIRA 00327248106, INSCRICAO: 54801971521 KEILA CRISTINA DA SILVA FERNANDES 78233631191, 54801971530 LETICIA NICOLAU GUIMARAES 03981439198, ALTERACAO: 54592752 THAYNARA MARCELA SANTOS SOUZA 06156503170, 54592753 MATHEUS KAPPAUN MEDINA 04969927162, 54592754 KAREN CORREA 97992666100, EXTINCAO/DISTRATO: 54592755 DANIEL KESLER DOS SANTOS SILVA 32345078804, INSCRICAO: 54801971548 GIOVANA VARGAS LOPES 07100373174, 54801971556 DANIEL OLIVEIRA ANJOS 04087319156, ALTERACAO: 54592756 GREICI KELLI SOBRAL DE ARRUDA 04618641185, INSCRICAO: 54801971564 MICHELLE MARINHO GUEDES 05666536133, ALTERACAO: 54592757 MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS 04651985114, 54592758 MARCOS RICARDO RODRIGUES 00869262173, INSCRICAO: 54801971572 ENI MENDONCA ORTIZ 01287145140, 54801971581 TATIANA FERNANDES SALDIVAR 05258940128, 54801971599 PEDRO CARVALHO ROCHA 09938717632, 54801971602 AUGUSTO BARBOZA PAIVA 63992396134, ALTERACAO: 54592759 JULIANA EFFTING FOSCARINI 05199314165, 54592760 LUCAS GABRIEL FREIRE FAVARO 02253226173, INSCRICAO: 54801971629 MARCIA CRISTINA ALMEIDA LIMA 02584596113, 54801971611 VILMA DA SILVA AMARAL 97174084168, 54801971637 RENATA ORTIZ PINTO ROSA 03044900166, 54801971645 AMANDA VILELA DE SOUZA CARVALHO 06388285112, ALTERACAO: 54592761 ALAIR IZABEL PARIZOTO 69619867149, INSCRICAO: 54801971653 LUIZ RODRIGUES SAAD 92232132153, ALTERACAO: 54592763 LUCIANO LOPES CABANHA 92677401134, 54592762 MARIA GILSA ARECO FRANCO 91314364120, INSCRICAO: 54801971661 ZENILDO RICARTE DE SOUZA 83239596920, 54801971670 EDIIMA DOS SANTOS SOUZA 84840137153, 54801971688 ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS 31293433268, 54801971696 LUCAS MARQUES DIAS ADILSON 05820769198, 54801971700 MARLENN ANTONIO DE SOUZA 01354414128, 54801971718 ADILSON VILACIO DE ALBUQUERQUE 02619451140, 54801971734 LUCIANE AMARAL SANTIAGO 04578558193, 54801971726 MARILZA VIANA DOS SANTOS 51848422172, ALTERACAO: 54592764 ROSENEI BARBOSA PIMENTA 70487707672, EXTINCAO/DISTRATO: 54592765 GABRIEL GOMES VIEIRA 05135375112, 54592766 MARTA BIZO DE ANDRADE 04248792125, INSCRICAO: 54801971742 RICARDO RODRIGUES DE ASSIS 01925941175, 54801971769 ELAINE CRISTINA ESPIRITO SANTO 78113547134, 54801971751 FATIMA RODRIGUES JARA GARCIA 30917778120, 54801971785 VALDIR PEREIRA DE LIZ 08967801807, 54801971777 MARIO MARCIO GARCIA LUCAS LEAL 00210742160, ALTERACAO: 54592768 CRISTIANE APARECIDA DE ALENCAR OLIVEIRA 90005082153, 54592767 ADEJAMAIANE DA SILVA MANTOVANI 05237086101, 54592769 NICELE FURTADO DE FREITAS 82247862187, 54592771 MATEUS

ALVES FERNANDES 95007903191, 54592770 ATAIDES FERREIRA DOS SANTOS 02075265160, 54592772 YVELAINE ISABEL DOS SANTOS 92184316172, INSCRICAO: 54801971793 SOLANGE LIMA DE MATOS PEREIRA 03568591189, 54801971807 SILVANA VIEIRA DE SOUZA 01174750170, ALTERACAO: 54592773 MAYARA TARELHO DOS SANTOS 38393440858, 54592774 ILDA RODRIGUES DOS SANTOS 36833126100, 54592775 YVELAINE ISABEL DOS SANTOS 92184316172, INSCRICAO: 54801971823 VERUSKA VILALVA LIMA 04148356110, 54801971815 KEILA DOS SANTOS SILVA GAZOSO 02010906195, 54801971840 PATRICIA PRADO COSTA LEMOS 39876154869, 54801971831 MARIA NAZARE FERREIRA VALE 74717278291, ALTERACAO: 54592776 FERNANDO SGARBI DE BRITO 89739370144, 54592777 DAYANA SILVA 73304212191, INSCRICAO: 54801971858 LUIZ ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS 04147356176, 54801971866 ALINE ALEXANDRINO SANTANA 06351432162, ALTERACAO: 54592778 LAURA PRUDENCIO DA SILVA 90020936168, INSCRICAO: 54801971874 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 97507415104, EXTINCAO/DISTRATO: 54592779 JESUEL PEDRO CASSAPULA JUNIOR 04247403117, ALTERACAO: 54592780 ADILIO SILVA DE MORAIS 01132594170, INSCRICAO: 54801971891 ALEX SANDER KONSTANSKY DE MATOS 03751024182, 54801971882 PATRICIA APARECIDA DA SILVA 70858209187, ALTERACAO: 54592781 ROALDO DE ANDRADE RODRIGUES 57274088068, 54592782 FRANCISCO LEDEZMA LEDEZMA 71168215110, INSCRICAO: 54801971912 CLARINDO GONCALVES 39133303134, 54801971904 YURI SILVA 02742326189, ALTERACAO: 54592784 MAIKO MOREIRA DA SILVA 02446612199, 54592783 LEILTON MARTINS DE AMORIM 03168095192, INSCRICAO: 54801971921 JOSIMAR VALERIO DA SILVA 01950635112, ALTERACAO: 54592786 MARILZA VIANA DOS SANTOS 51848422172, EXTINCAO/DISTRATO: 54592787 ALENCAR FERNANDES ANTUNES 72494808120, ALTERACAO: 54592788 OSVALDO ROSA DE CASTILHO NETO, INSCRICAO: 54801971939 ARIANA DE MENDONCA PEDRA DA SILVA 72803428172, ALTERACAO: 54592789 ANA CLAUDIA ALMANSA KIST 00910729050, EXTINCAO/DISTRATO: 54592790 ALLYSON FERNANDES EVANGELISTA 05092568135, INSCRICAO: 54801971947 TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS 12305885660, 54801971963 RUDI RAUPP MAIA 02716705178, 54801971955 VANESSA NASCIMENTO PUIG 94037388120, 54801971971 JUCILENE APARECIDA SANTANA 87187426100, 54801971980 DYEINNE LAIRA ARAUJO CAMPOS 02506715142, ALTERACAO: 54592791 IGOR GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA 04667345144, 54592792 RONIVALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA 92816126153, INSCRICAO: 54801971998 IVAN PEREZ SELAGE 06269188121, ENQUADRAMENTO MEI: 54592793 IVAN PEREZ SELAGE 06269188121, INSCRICAO: 54801972005 HUGO CAGNIN CONFORTE 04508694152, 54801972021 ROSANA ALVES MOURA 04576188178, 54801972013 ANA FLAVIA CANALE LIMA 05822723195, 54801972030 ALEXANDRE ROCHA DE CAMPOS 02897104139, 54801972048 FAUSTO CAMPARINI MORELLI 28561817836, 54801972056 ANA PAULA MARIN DAUZACKER 00187485119, EXTINCAO/DISTRATO: 54592794 LUIZ ILDE FERREIRA 27224961191, 54592795 PAULO RICARDO RESENDE DIAS 02289771180, 54592796 ADEJAMAIA NE DA SILVA MANTOVANI 05237086101, 54592797 CARLA MANTOVANI SANTA CRUZ 04139894105, 54592798 JOAO PEDRO ROSSATI FRANCO NETO 03725388199, 54592799 OCILEIDE DA SILVA E SILVA 02273813350, INSCRICAO: 54801972072 SAMUEL FERREIRA DA SILVA 03300592119, 54801972064 TERESINHA PAULA DE CARVALHO LIMA 86561634420, ALTERACAO: 54592800 JUCILENE APARECIDA SANTANA 87187426100, INSCRICAO: 54801972081 TANIA GOMES EURICO BUENO 83202587153, 54801972099 CAROLINE GALVAO VERA 04123210171, EXTINCAO/DISTRATO: 54592801 JOAO ANTONIO DINIZ FILHO 42921409879, INSCRICAO: 54801972102 ANA PAULA VIEIRA LANDGRAF 01023916100, 54801972111 JANAINA LUGE DA SILVA 00120373114, 54801972129 EDUARDO LOPES FONTES 95478787191, 54801972137 THIAGO RODRIGUES DE MORAES 01064222196, 54801972153 JAIDE BUENO MENDES JUNIOR 79715648800, 54801972145 MISAEL PADILHA VITORINO 97201782134, EXTINCAO/DISTRATO: 54592803 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA NALA 52918785172, 54592802 EDILAINE OLIVEIRA DE SOUZA 34022338865, 54592804 ESTHER EBERHARDT MEDEIROS DUARTE 00388914173, 54592805 IGOR GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA 04667345144, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190483521, 190493470, 190511427, 190513276, 190529156, 190533498, 190527111, 190535105, 190535393, 190562196, 190564474, 190565942, 190568828, 190568895, 190569271, 190570067, 190570474, 190570831, 190570032, 190571241, 190571438, 190572884, 190573945, 190574909, 190575093, 190575298, 190575573, 190576545, 190573473, 190538929, 190577231, 190577380, 190577177, 190577436, 190577541, 190577169, 190577711, 190575522, 190575794, 190577916, 190554100, 190555645, 190577606, 190578173, 190578246, 190578220, 190578416, 190578483, 190578556, 190578769, 190576553, 190579048, 190579048, 190579064, 190578971, 190578858, 190579200, 190578904, 190579234, 190579307, 190579366, 190579285, 190577401, 190578696, 190578742, 190570130, 190579676, 190579854, 190579978, 190579994, 190579846, 190576430, 190578203, 190580330, 190580577, 190580607, 190580712, 190580712, 190580780, 190580691, 190580402, 190529318, 190581069, 190565012, 190578998, 190576260, 190580534, 190581441, 190581468, 190581484, 190582227, 190582278, 190582308, 190582286, 190582456, 190583533, 190583851, 190584947, 190585145.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 136/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Matemática	- Graduação em Matemática ou Estatística; e - Pós-graduação em Matemática ou Estatística ou Educação Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências ou Engenharia	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula,

referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitido alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no Anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA DA PROVA DE TÍTULOS} = \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico

especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por

escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 136/2019 – PRODHS

Cronograma			
Data	Atividade	Horário	Local
27 de junho a 5 de julho de 2019	Período de inscrições	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
16/07/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17/07/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 13h30	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
22/07/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 22/07/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 a 31 de julho de 2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/08/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
05/08/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 136/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO Nº 55/001.001/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.723/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 03.537.942/0001-00.

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 25 de junho de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

1ª REPETIÇÃO E 2º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a primeira repetição e o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, FERTILIZANTES, INSETICIDAS E POLÍMEROS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 31, 32, 38,39, 45, 46, 52, 53, 57.1, 59, 60, 65, 66, 69, 70 e 72

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019

PROCESSO: 71/600.901/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **03, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 31, 32, 38,39, 45, 46, 52, 53, 57.1, 59, 60, 65, 66, 69, 70 e 72**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Cota Reservada e Lotes Exclusivos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/07/2019 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019

PROCESSO: 55/000.961/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2019

PROCESSO: 55/000.953/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2019

PROCESSO: 55/000.335/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2019

PROCESSO: 55/000.312/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se o SEGUNDO ADENDO do PE 029/2019, Processo: 55/000.978/2018, publicado no D.O.E. 9.929 de 26 de junho de 2019, pág 117.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a **REABERTURA** dos LOTES **07 e 07.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2019

PROCESSO: 55/000.966/2018

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **03/07/2019 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL). **ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2019.

PROCESSO: 27/004.511/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,55	6.171,00
02		0,72	3.348,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 021/2019, Processo: 55/000.292/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ONIBUS E CAMINHÕES, publicado no D.O.E. 9.929 de 26 de junho de 2019, pág 117.

ONDE SE LÊ:

LOTE FRACASSADO: 11.1

LEIA-SE:

LOTE DESERTO: 11.1

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADOR DE LEITE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019.

PROCESSO: 71/601.064/2018

Lotes	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9.750,00	146.250,00
ÚNICO.1	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	10.582,50	42.330,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM DA EE VESPASIANO MARTINS, Sr.(a) LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019

PROCESSO: 29/015984/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS conforme abaixo:

Empresa (1) Comercial de Alimentos ZAFIRA EIRELI - EPP, CNPJ sob n. 32.605.118/0001, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.979,11 (Vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais e onze centavos);

Empresa (2) Celso Neves Farias – EPP, CNPJ sob n. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 08, 09, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.811,90 (Dezenove mil oitocentos e onze reais e noventa centavos).

AMAMBAI/MS, 20 de maio de 2019.

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES

Presidente da APM

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Ref.: PROCESSO N. 57/500.063/2019**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, caput, da Lei n. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, e em consonância com a documentação acostada aos autos do processo n. 57/500.063/2019, para a contratação da empresa TRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. N. 80.456.700/0001-24, para a execução dos serviços de atualização e suporte do sistema Tron-Orc versão 8.0, registrado no SEPIN sob nr. 15.495-4 cat. "1", personalizado para uso permanente da AGEHAB.

Ratifico a inexigibilidade, conforme determina o artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 182/2018, celebrado com a LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 268/2018, tendo em vista a necessidade da revisão e do acréscimo de serviços, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 26.06.2019

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.243/2019

Do Objeto: contrata com PÉ DE VERSO Ltda nome fantasia VEV Produções, na condição de empresário Exclusivo da Dupla "**Vitor Gregorio & Marco Aurelio**" para que realizem dois shows musicais com 2 horas de duração cada nos dias 29/06/2019 as 23 horas Festa Junina do Município de Rochedo/MS o evento sera realizado no Ginasio Carlos Moreira. O outro evento sera realizado no Município de Caarapo/MS no dia 21/09/2019 as 23 horas e 30 minutos na 28ª EXPOAC 15ª Festa do milho e 16ª Festa do Leite no Sindicato Rural do municipio de Caarapo/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **PÉ DE VERSO Ltda nome Fantasia VEV PRODUÇÕES**

CNPJ nº 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 25 de junho de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.276/2019

Do Objeto: contrata com **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES Ltda EPP**, na condição de empresaria exclusiva do Grupo Eco do Pantanal, a fim de realizarem um show musical no dia 28/06/2019, a partir das 20 horas, com duração de 2 horas na Avenida Mato Grosso nº 3280, bairro santa fé no evento denominado "Festa Cultural Fraterna" pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES Ltda EPP**

CNPJ nº 22.646214/0001-72

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 25 de junho de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.203/2019

Do Objeto: contrata com **Mameluco Produções e Edições Musicais Ltda**, na condição de empresário exclusivo do Cantor Oswaldo Lenine Macedo Pimentel, nome artístico "**Lenine**" para que realize um show musical com 1 hora e trinta minutos de duração, no dia 28/07/2019, a partir das 21 horas no **20º Festival de Bonito**, no Palco das Aguas no município de Bonito/MS.

Favorecido: **Mameluco Produções e Edições Musicais Ltda**

CNPJ nº 01.724.591/0001-02
Do Preço: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)
Data da Ratificação: 25 de junho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.273/2019

Do Objeto: Contrata com **Marlon Maciel Elias MEI**, de nome artístico "Marlon Maciel", destinado a realização de 01 (hum) show musical, com 03 horas de duração, no dia 30/06/2019 a partir das 21 horas na Festa Cultural Fraterna na Av. Mato Grosso em Campo Grande/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".
Favorecido: **Marlon Maciel Elias MEI**
CNPJ nº 27.774.026/0001-43
Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 25 de junho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.248/2019

Do Objeto: Contrata com a empresa **Malacarne & Silva LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Brenno Reis & Marco Viola**", destinado a realização de 01 (hum) show musical, com 1 hora e 40 minutos de duração, no dia 23/08/2019 a partir das 22 horas na 18ª Festa Agostina de Douradina, na praça pública de eventos, no município de Douradina/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".
Favorecido: **Malacarne & Silva LTDA-ME**
CNPJ nº 05.543.849/0001-25
Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 25 de junho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.277/2019

Do Objeto: contrata **Thiago Coutinho Benites** - ME Empresario Exclusivo da Banda Beatles Maniaco para realizarem um show Musical no dia **29/06/2019**, a partir das 20 horas, com duração de 2 horas, na Avenida Mato Grosso nº 3280, Bairro Santa Fé, no evento denominado "**Festa Cultural Fraterna**" pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".
Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES - ME**
CNPJ nº 23.746.224/0001-42
Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 26 de junho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 009/2019 no Processo nº 29/500572/2019
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
FAVORECIDO: **CLARA CHULLI 99894793134 - MEI**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro viagem nacional de Paranaíba-MS/Urânia-SP/Dourados-MS e retorno.
Dourados-MS, 26 de junho de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor - UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2019/DCOM**
PROCESSO Nº **29/500426/2019**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Notebook), para atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015**.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 3.839,89** (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Dourados, 26 de junho de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de sua pregoeira a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, Processo nº **29/500135/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, via internet de frota de veículos e maquinários, abrangendo fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, atendendo as necessidades da UEMS em atendimento aos Convênios **Nº 824040/PROEXT/2015, Nº. 839095/PROEXT/2016, e Nº 981/2019/UEMS/MPMS**. apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

DECISÃO:

Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação

de propostas na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 26 de junho de 2019

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras **ALTERAÇÃO** no Edital e **PROSSEGUIMENTO** da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 007/2019/Dcom/UEMS

PROCESSO Nº - 29/500135/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartão magnético, atendendo as necessidades da UEMS em atendimento aos Convênios **Nº 824040/PROEXT/2015, Nº. 839095/PROEXT/2016, e Nº 981/2019/UEMS/MPMS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (DEZ) DE JULHO 2019

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 26 de junho de 2019

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 021/2019/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 29/500526/2019

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 11 (ONZE) DE JULHO DE 2019

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de **VEÍCULO Tipo pick-up** para atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019 – MPE/UEMS

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 26 de junho de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 586, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ana Paula Matsui**, matrícula nº 427187025, para desempenhar a função de superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição ao seu titular **Ademilson Mendes Arguilera**, matrícula nº 51760024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos arts. 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 587, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Anádia Fagundes Figueira**, ocupante do cargo de Analista de Programação Financeira, matrícula nº 106979031, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000316/2019).

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 588, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 11 a 25 de junho de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Rioko Arakaki**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 76362024, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000317/2019).

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 589, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 5 de junho a 4 de julho de 2019, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, matrícula nº 104376025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000071/2019).

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 295 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de JULHO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 295, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
59696021	Adalberto Ferreira Arçamênia	06/11/17 a 05/11/18	15/07/19 a 29/07/19
83099021	Adalto José Manzano	11/12/16 a 10/12/17	08/07/19 a 22/07/19
109118021	Ademir Pereira Borges	01/07/17 a 30/06/18	01/07/19 a 15/07/19
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	20/10/17 a 19/10/18	01/07/19 a 15/07/19
43793021	Adércio Aparecido Queiroz	13/07/18 a 12/07/19	15/07/19 a 13/08/19
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	15/04/17 a 14/04/18	01/07/19 a 15/07/19
88867021	Adriana da Silva Rubin	15/04/18 a 14/04/19	08/07/19 a 22/07/19
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	20/10/17 a 19/10/18	15/07/19 a 29/07/19
432985021	Alessandra Carla Biazim	19/08/17 a 18/08/18	15/07/19 a 29/07/19
58094021	Alessandra Marques da Costa	05/07/18 a 04/07/19	15/07/19 a 29/07/19
467316021	Alex Arbues Barbosa	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
6340022	Alexandro Berto	19/08/17 a 18/08/18	19/07/19 a 02/08/19
40432021	Aloísio Peaguda Vilasboa Júnior	08/12/17 a 07/12/18	01/07/19 a 15/07/19
92399021	Altair de Souza Rosa	15/04/18 a 14/04/19	01/07/19 a 15/07/19
87125021	Ana da Silva Paula	02/10/17 a 01/10/18	01/07/19 a 15/07/19
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	03/12/17 a 02/12/18	01/07/19 a 15/07/19
116186021	Ana Karina Ferreira Espíndola	05/09/17 a 04/09/18	08/07/19 a 22/07/19
112868021	Ana Paula da Silva Franco	19/02/18 a 18/02/19	08/07/19 a 22/07/19

54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	15/09/17 a 14/09/18	15/07/19 a 29/07/19
114233021	Ana Paula Siqueira Marcilio	02/04/18 a 01/04/19	03/07/19 a 17/07/19
338193022	Anderson Luiz Corrêa da Costa	04/10/17 a 03/10/18	02/07/19 a 16/07/19
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
111634021	André de Moraes Rodrigues	06/12/17 a 05/12/18	17/07/19 a 31/07/19
11071021	André Luis Leonelli	15/04/18 a 14/04/19	01/07/19 a 15/07/19
103720021	André Luiz Gomide	11/09/17 a 10/09/18	05/07/19 a 19/07/19
432857021	Andréa Neves Craveiro de Sá	19/08/17 a 18/08/18	01/07/19 a 30/07/19
89672022	Andréa Queiroz Gimenez	20/02/17 a 19/02/18	08/07/19 a 22/07/19
81617022	Andréa Zotta Gutierrez	18/08/16 a 17/08/17	15/07/19 a 29/07/19
467271021	Ângelo Maeoka	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
89353021	Antônio Barbosa Nogueira Júnior	20/05/17 a 19/05/18	08/07/19 a 22/07/19
41282021	Antônio Carlos de Souza Belchior	15/08/16 a 14/08/17	02/07/19 a 31/07/19
39422021	Antônio Carlos Horta de Almeida	25/09/17 a 24/09/18	15/07/19 a 29/07/19
5855021	Antônio Carlos Queiroz Canevari	08/12/16 a 07/12/17	17/07/19 a 31/07/19
35424021	Antônio Shinko Uechi	11/09/17 a 10/09/18	25/07/19 a 08/08/19
71890021	Arizete Talgatti Terra	01/09/17 a 31/08/18	08/07/19 a 22/07/19
432988021	Armando da Silva Moura	19/08/17 a 18/08/18	08/07/19 a 22/07/19
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	22/09/17 a 21/09/18	01/07/19 a 15/07/19
99876021	Auad Atala Júnior	15/04/17 a 14/04/18	01/07/19 a 15/07/19
432872021	Bruno Cursino da Silva	19/08/17 a 18/08/18	08/07/19 a 22/07/19
79261021	Bruno Gouvêa Bastos	11/09/17 a 10/09/18	08/07/19 a 22/07/19
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	01/12/17 a 30/11/18	01/07/19 a 15/07/19
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	20/03/17 a 19/03/18	02/07/19 a 16/07/19
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	02/05/18 a 01/05/19	01/07/19 a 15/07/19
119388021	Carlos Alberto do Carmo	20/10/16 a 19/10/17	01/07/19 a 15/07/19
432880021	Carlos André Costa	19/08/17 a 18/08/18	01/07/19 a 15/07/19
96959021	Carlos Antônio da Silva	17/03/18 a 16/03/19	15/07/19 a 29/07/19
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	01/04/18 a 31/03/19	17/07/19 a 31/07/19
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 30/07/19
440982021	Carlos Kenzo Saito	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
23935021	Celso Ricardi	18/02/17 a 17/02/18	17/07/19 a 31/07/19

35573021	César Augusto de Oliveira Ávila	03/03/17 a 02/03/18	01/07/19 a 15/07/19
106065021	Claudemar Martins de Sá	01/07/18 a 30/06/19	01/07/19 a 30/07/19
86358021	Cláudia de Cássia Brito Ishikawa	15/09/17 a 14/09/18	08/07/19 a 22/07/19
124302021	Cláudia Ianagui Mota de Moura	22/02/17 a 21/02/18	01/07/19 a 15/07/19
111642023	Cláudia Lie Joboji Morita	26/10/17 a 25/10/18	01/07/19 a 15/07/19
86688022	Cláudio Norikazu Uemura	05/11/17 a 04/11/18	15/07/19 a 29/07/19
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	21/08/17 a 20/08/18	18/07/19 a 31/07/19
96479022	Clinton dos Santos Vieira	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
127435023	Crislaine Ferreira Soares	28/02/17 a 27/02/18	01/07/19 a 15/07/19
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	16/06/17 a 15/06/18	17/07/19 a 31/07/19
68607021	Cristiane Aguilera de Melo Gasoto	11/07/18 a 10/07/19	15/07/19 a 29/07/19
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	20/10/17 a 19/10/18	16/07/19 a 30/07/19
9885021	Cristina Pereira da Silva	26/02/17 a 25/02/18	15/07/19 a 29/07/19
84572021	Cristina Tiemi Maehara Kai	03/03/17 a 02/03/18	01/07/19 a 15/07/19
39421022	Dalva Afonso Bento Mello	02/04/17 a 01/04/18	24/07/19 a 07/08/19
67398021	Daniel Guedes	15/04/18 a 14/04/19	01/07/19 a 15/07/19
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	15/04/17 a 14/04/18	15/07/19 a 29/07/19
300970021	Danilo Kayatt Lacoski	02/01/18 a 01/01/19	01/07/19 a 15/07/19
16127021	Dayane Silva Reis	01/09/17 a 31/08/18	23/07/19 a 06/08/19
67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	02/08/17 a 01/08/18	10/07/19 a 21/07/19
467288021	Diogo Feijó Maia	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	04/10/17 a 03/10/18	19/07/19 a 02/08/19
94417021	Edilson Barzotto	20/03/17 a 19/03/18	08/07/19 a 22/07/19
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	11/09/16 a 10/09/17	08/07/19 a 22/07/19
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	20/12/16 a 19/12/17	01/07/19 a 15/07/19
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	20/10/17 a 19/10/18	01/07/19 a 15/07/19
1044021	Eduardo de Oliveira	18/05/18 a 17/05/19	01/07/19 a 15/07/19
130091022	Eduardo Garanhani	19/08/17 a 18/08/18	22/07/19 a 05/08/19
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	01/01/17 a 31/12/17	12/07/19 a 26/07/19
81639021	Elaine Luzia da Silva Cândido	27/07/17 a 26/07/18	01/07/19 a 15/07/19
95935021	Elbio Carmo Gomes	22/06/17 a 21/06/18	01/07/19 a 15/07/19

85075023	Eliane Christina Batalha	22/08/16 a 21/08/17	05/07/19 a 19/07/19
432992021	Elisângela Blanco Insaurralde	19/08/17 a 18/08/18	08/07/19 a 22/07/19
67556021	Elizabeth Liuti da Silva	14/01/17 a 13/01/18	15/07/19 a 29/07/19
55128021	Elza de Santana de Barros	19/10/17 a 18/10/18	15/07/19 a 29/07/19
81452024	Emir Mansur Smaka	07/07/17 a 06/07/18	01/07/19 a 15/07/19
59577021	Eni Mari Guerini Pereira	06/07/17 a 05/07/18	15/07/19 a 29/07/19
467281021	Evandro Buiati	04/10/17 a 03/10/18	15/07/19 a 29/07/19
50414021	Evânio Roberto Vieira	17/08/17 a 16/08/18	01/07/19 a 15/07/19
108704023	Fabiano Delfino Moreira	04/10/17 a 03/10/18	02/07/19 a 31/07/19
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	02/04/18 a 01/04/19	17/07/19 a 31/07/19
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	11/09/17 a 10/09/18	08/07/19 a 21/07/19
54204021	Fabíola Maria Reis Batista	11/09/17 a 10/09/18	15/07/19 a 29/07/19
97802021	Fabília Melo de Rezende	08/12/17 a 07/12/18	08/07/19 a 22/07/19
40192023	Faustino Souza Souto	04/10/17 a 03/10/18	08/07/19 a 22/07/19
97276021	Felipe Companhoni da Costa	15/04/18 a 14/04/19	17/07/19 a 31/07/19
96773021	Fernanda Tauil Martins	15/09/17 a 14/09/18	01/07/19 a 15/07/19
21883021	Fernando Dias da Silva	17/02/17 a 16/02/18	08/07/19 a 22/07/19
81164021	Flávio Antônio Costa Álvarez	09/12/16 a 08/12/17	17/07/19 a 31/07/19
121710022	Flávio Larriera Vargas	01/12/17 a 30/11/18	15/07/19 a 29/07/19
49855021	Francisco Marques da Silva	28/02/18 a 27/02/19	08/07/19 a 22/07/19
467381021	Geise Fernandes Castilho	04/10/17 a 03/10/18	29/07/19 a 12/08/19
70290021	Geraldo Aparecido Galindo Passos	11/04/18 a 10/04/19	16/07/19 a 30/07/19
55710022	Gerson Marques Camargo	24/04/18 a 23/04/19	01/07/19 a 30/07/19
27670022	Gilberto de Castro Weiler	16/01/17 a 15/01/18	08/07/19 a 22/07/19
107080022	Giorgia Kopcak	29/04/17 a 28/04/18	08/07/19 a 22/07/19
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
467238021	Gustavo Dornbusch	04/10/17 a 03/10/18	29/07/19 a 12/08/19
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	04/10/17 a 03/10/18	15/07/19 a 29/07/19
112146021	Haley Pereira Neves	05/01/17 a 04/01/18	08/07/19 a 22/07/19
18972021	Hamilton Crivelini	03/03/17 a 02/03/18	15/07/19 a 29/07/19
119068021	Helder de Souza Ramos	11/09/17 a 10/09/18	01/07/19 a 15/07/19
124058021	Helena Cespedes Paes	15/09/17 a 14/09/18	01/07/19 a 15/07/19

65547021	Humberto Tomigawa	15/04/17 a 14/04/18	01/07/19 a 15/07/19
118378021	Ilário Hissashi Suematsu	04/03/18 a 03/03/19	01/07/19 a 15/07/19
91407021	Inês Piloneto Guerreiro	27/07/17 a 26/07/18	08/07/19 a 22/07/19
64810021	Iraci Nunes Duranes Marques	06/06/17 a 05/06/18	15/07/19 a 29/07/19
80794021	Isaías Braz Sottolano	05/07/18 a 04/07/19	08/07/19 a 22/07/19
56044021	Israel Santana Caíres	15/09/16 a 14/09/17	01/07/19 a 15/07/19
119310021	Ivan Lopes Magalhães	19/02/18 a 18/02/19	15/07/19 a 29/07/19
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	01/06/18 a 31/05/19	22/07/19 a 05/08/19
47172021	Ivanir Velane Cuenca e Ferro	26/12/16 a 25/12/17	15/07/19 a 29/07/19
30962021	Izabel Abrahan	08/04/17 a 07/04/18	01/07/19 a 15/07/19
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	11/09/17 a 10/09/18	08/07/19 a 22/07/19
5709024	Jackson Diogo Damásio Outeiro	13/06/18 a 12/06/19	01/07/19 a 15/07/19
120197022	Jacqueline Jara Otano	02/09/16 a 01/09/17	15/07/19 a 13/08/19
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	17/08/17 a 16/08/18	01/07/19 a 15/07/19
76119021	Jansen Rizoto	18/02/17 a 17/02/18	15/07/19 a 29/07/19
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	04/10/16 a 03/10/17	17/07/19 a 31/07/19
84214021	João Carlos Domingos	10/08/17 a 09/08/18	01/07/19 a 30/07/19
99916021	João Ferreira Nascimento	15/04/18 a 14/04/19	17/07/19 a 15/08/19
67533021	João Herrero Navarro	01/07/17 a 30/06/18	17/07/19 a 31/07/19
41535021	Joaquim Carlos Pelho	29/08/17 a 28/08/18	01/07/19 a 15/07/19
77479021	Jociane Ferreira da Silva	06/07/18 a 05/07/19	19/07/19 a 02/08/19
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	20/03/17 a 19/03/18	08/07/19 a 22/07/19
16362021	José Bento França Ricardo	05/05/17 a 04/05/18	08/07/19 a 22/07/19
37482022	José de Alencar Santelli	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
70586021	José Elmar de Oliveira	08/12/17 a 07/12/18	01/07/19 a 15/07/19
5959022	José Luiz da Silveira Alves	29/05/18 a 28/05/19	01/07/19 a 15/07/19
63462021	José Paulo Teixeira Machado	11/07/18 a 10/07/19	11/07/19 a 09/08/19
434131021	Júlio Cesar Rodrigues da Rosa	05/10/17 a 04/10/18	15/07/19 a 29/07/19
45449023	Kátia Regina Teixeira Roncatti	01/01/18 a 31/12/18	15/07/19 a 29/07/19
81794021	Kener Machado Souza	02/11/17 a 01/11/18	15/07/19 a 29/07/19
24286021	Leandro Moreira Martins	15/09/17 a 14/09/18	15/07/19 a 29/07/19
467303021	Leandro Valadares de Lucena	04/10/17 a 03/10/18	15/07/19 a 29/07/19

58548021	Leidima Praxedes da Silva	20/03/17 a 19/03/18	08/07/19 a 22/07/19
73073025	Leila Pereira Sant'ana Buss	24/11/17 a 23/11/18	05/07/19 a 19/07/19
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	01/07/18 a 30/06/19	15/07/19 a 29/07/19
62798021	Luciane Ocampos Garcia	01/07/18 a 30/06/19	02/07/19 a 16/07/19
114095022	Luciano Smaniotto	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	02/01/17 a 01/01/18	08/07/19 a 06/08/19
44514021	Luedir Coelho Nogueira	14/10/17 a 13/10/18	20/07/19 a 03/08/19
36973024	Luis Carlos Galeano Adorno	01/01/17 a 31/12/17	01/07/19 a 15/07/19
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
113718022	Luiz Antônio de Moura	19/08/17 a 18/08/18	29/07/19 a 12/08/19
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	20/03/17 a 19/03/18	23/07/19 a 06/08/19
88990021	Luiz Fabiano Câmara	02/07/18 a 01/07/19	02/07/19 a 16/07/19
467235021	Lwana Souza Pinto Costa Mancini	04/10/17 a 03/10/18	15/07/19 a 29/07/19
74255021	Macário Gomes da Silva	29/06/17 a 28/06/18	08/07/19 a 22/07/19
40017021	Madalena Rita da Silva	06/06/17 a 05/06/18	15/07/19 a 13/08/19
1673021	Manoel Cândido Azevedo Abreu	14/07/17 a 13/07/18	08/07/19 a 22/07/19
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	20/10/17 a 19/10/18	01/07/19 a 15/07/19
110072021	Marcelo Monteiro	20/10/16 a 19/10/17	01/07/19 a 15/07/19
45892025	Marcelo Silveira de Andrade	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
12046021	Márcia Yukie Shimada	15/04/17 a 14/04/18	17/07/19 a 31/07/19
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	15/04/18 a 14/04/19	01/07/19 a 15/07/19
28428021	Marcos Antônio Duailibi	03/03/17 a 02/03/18	01/07/19 a 15/07/19
57487027	Marcos Joaquim Borges	10/08/16 a 09/08/17	10/07/19 a 08/08/19
83192021	Marcos Tendolo Ferro	27/07/16 a 26/07/17	17/07/19 a 31/07/19
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	01/06/18 a 31/05/19	01/07/19 a 15/07/19
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	29/05/17 a 28/05/18	08/07/19 a 22/07/19
78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	02/07/18 a 01/07/19	08/07/19 a 06/08/19
59870021	Maria de Fátima Viruez da Silva	09/07/17 a 08/07/18	01/07/19 a 30/07/19
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	20/10/16 a 19/10/17	01/07/19 a 15/07/19
42407021	Maria Gorete Lucas Gomes	06/04/17 a 05/04/18	15/07/19 a 29/07/19
468279021	Maria Socorro Silva	01/12/17 a 30/11/18	17/07/19 a 31/07/19

88652021	Mariana Augusta do Amaral	20/03/17 a 19/03/18	08/07/19 a 22/07/19
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	06/07/17 a 05/07/18	15/07/19 a 29/07/19
467277021	Mário César Ribeiro Nascimento	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
60014021	Mário Márcio de Almeida	18/02/18 a 17/02/19	01/07/19 a 30/07/19
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	29/06/17 a 28/06/18	01/07/19 a 15/07/19
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	18/02/18 a 17/02/19	17/07/19 a 31/07/19
89761021	Marlene dos Santos Oliveira	06/11/17 a 05/11/18	17/07/19 a 31/07/19
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	08/12/16 07/12/17	12/07/19 26/07/19
61418021	Marlene Queiroz de Salles Zechi	10/07/17 a 09/07/18	15/07/19 a 29/07/19
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	15/09/17 a 14/09/18	01/07/19 a 15/07/19
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	27/07/16 a 26/07/17	01/07/19 a 22/07/19
79023023	Matias Gonsales Soares	20/03/18 a 19/03/19	08/07/19 a 22/07/19
467140021	Matias Saul Zagonel	04/10/17 a 03/10/18	09/07/19 a 23/07/19
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	03/03/18 a 02/03/19	01/07/19 a 15/07/19
55646021	Miguel Antônio Marcon	10/12/16 a 09/12/17	08/07/19 a 22/07/19
43032021	Milton Roberto Becker	03/03/17 a 02/03/18	08/07/19 a 22/07/19
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	15/09/16 a 14/09/17	01/07/19 a 15/07/19
96915022	Naum Costa Souza	14/11/17 a 13/11/18	19/07/19 a 02/08/19
100904021	Nazaré Cunha Leite de Barros Cruz	06/07/17 a 05/07/18	05/07/19 a 19/07/19
78605021	Nelson Kaminami	13/05/17 a 12/05/18	17/07/19 a 31/07/19
19822029	Nelson Shiguenori Tsushima	01/01/17 a 31/12/17	01/07/19 a 15/07/19
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	31/03/17 a 30/03/18	08/07/19 a 22/07/19
67703022	Nilda Gomes de Souza Conserva Cassarotti	16/04/18 a 15/04/19	01/07/19 a 30/07/19
91375022	Nivaldo José Lopes da Silva	28/02/18 a 27/02/19	01/07/19 a 15/07/19
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	04/10/17 a 03/10/18	18/07/19 a 01/08/19
433061021	Olivio Nery da Costa Júnior	19/08/17 a 18/08/18	15/07/19 a 29/07/19
86372024	Paulina Severino de Souza Xavier	17/09/16 a 16/09/17	15/07/19 a 29/07/19
43310021	Paulo César da Cruz Viana	27/01/17 a 26/01/18	01/07/19 a 15/07/19
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	04/10/17 a 03/10/18	03/07/19 a 17/07/19
78853021	Paulo Henrique Garcia Araújo	05/07/17 a 04/07/18	01/07/19 a 15/07/19
467246021	Paulo José de Souza	04/10/17 a 03/10/18	15/07/19 a 29/07/19
75666021	Paulo Trindade Mendes	29/06/18 a 28/06/19	08/07/19 a 22/07/19

432923021	Pedro Henrique Siqueira	19/08/17 a 18/08/18	08/07/19 a 22/07/19
27512021	Plinio Antônio de Souza	06/12/17 a 05/12/18	01/07/19 a 30/07/19
94649022	Pollyane Mota de Souza	11/09/17 a 10/09/18	01/07/19 a 15/07/19
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	19/08/17 a 18/08/18	18/07/19 a 16/08/19
85271021	Redel Furtado Neres	20/03/17 a 19/03/18	15/07/19 a 29/07/19
78120021	Regina Célia Ferreira Lemes	20/05/17 a 19/05/18	08/07/19 a 22/07/19
28645021	Reinaldo Borges de Souza	25/08/17 a 24/08/18	17/07/19 a 31/07/19
125675023	Ricardo Romão	24/10/17 a 23/10/18	01/07/19 a 30/07/19
43932021	Roberto Carlos Sotero	01/07/17 a 30/06/18	08/07/19 a 22/07/19
57568021	Roberto Florentino Marinho	08/12/16 a 07/12/17	01/07/19 a 15/07/19
62222021	Roberto Marques Pereira	01/07/17 a 30/06/18	08/07/19 a 22/07/19
55395021	Roberto Vicente Pestana	10/12/17 a 09/12/18	01/07/19 a 30/07/19
65091021	Robinson Bogue Mendes	08/12/17 a 07/12/18	02/07/19 a 16/07/19
65183024	Robson Roberto Duarte Alencar	08/10/16 a 07/10/17	15/07/19 a 29/07/19
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	08/12/17 a 07/12/18	08/07/19 a 22/07/19
117458021	Rodrigo de Souza Falco	11/09/17 a 10/09/18	01/07/19 a 30/07/19
106693021	Roil Albertini	11/09/17 a 10/09/18	08/07/19 a 22/07/19
81846021	Romilda Gomes Francisca	09/07/17 a 08/07/18	01/07/19 a 15/07/19
61547022	Rosany Barbosa Martins de Freitas	28/07/17 a 27/07/18	15/07/19 a 29/07/19
53825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	01/06/17 a 31/05/18	01/07/19 a 15/07/19
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	18/03/17 a 17/03/18	01/07/19 a 15/07/19
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	15/09/17 a 14/09/18	16/07/19 a 30/07/19
75966023	Rosinei Alves de Barros	20/03/18 a 19/03/19	01/07/19 a 15/07/19
86098021	Rozana Ferreira Cintra	27/07/17 a 26/07/18	01/07/19 a 30/07/19
110224021	Rubens Soares de França	11/09/16 a 10/09/17	01/07/19 a 15/07/19
99026023	Rui Augusto Tete Antônio	20/05/17 a 19/05/18	01/07/19 a 30/07/19
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	19/08/17 a 18/08/18	17/07/19 a 31/07/19
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	11/09/16 a 10/09/17	01/07/19 a 15/07/19
74182023	Salette Carpes Ramos	08/04/17 a 07/04/18	08/07/19 a 22/07/19
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	07/07/18 a 06/07/19	08/07/19 a 22/07/19
68682021	Sandra Mara Ferreira Torres	09/07/18 a 08/07/19	09/07/19 a 07/08/19
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	04/09/17 a 03/09/18	08/07/19 a 22/07/19

51958021	Sânia de Araújo Dagostim Freitas	25/08/17 a 24/08/18	01/07/19 a 30/07/19
52977021	Sérgio Braga	07/11/16 a 06/11/17	08/07/19 a 22/07/19
47148021	Sérgio Contar	12/07/17 a 11/07/18	08/07/19 a 22/07/19
86034021	Sérgio Lino Pereira	15/04/17 a 14/04/18	15/07/19 a 29/07/19
107344021	Sérgio Martins de Lima	08/12/16 a 07/12/17	08/07/19 a 22/07/19
102385021	Sérgio Stoduti	11/09/16 a 10/09/17	08/07/19 a 22/07/19
76511021	Sidnei Westphal	25/07/16 a 24/07/17	17/07/19 a 31/07/19
64848021	Silvia Fátima de Oliveira Peralta Laitart	28/05/17 a 27/05/18	01/07/19 a 15/07/19
69178024	Silvia Gomes do Prado	15/01/17 a 14/01/18	08/07/19 a 22/07/19
69128022	Silvia Ocampos da Silva	07/05/18 a 06/05/19	05/07/19 a 19/07/19
88851021	Silvia Sueko Makiyama	29/04/17 a 28/04/18	08/07/19 a 22/07/19
55618021	Silvio Antônio de Freitas	18/07/18 a 17/07/19	24/07/19 a 07/08/19
125144021	Silvio Bassoli	08/12/16 a 07/12/17	01/07/19 a 15/07/19
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	04/10/17 a 03/10/18	22/07/19 a 05/08/19
446457021	Suelen Castilho Auerswald	04/10/17 a 03/10/18	15/07/19 a 29/07/19
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	11/09/17 a 10/09/18	01/07/19 a 30/07/19
87530021	Tânia Pau Ferro Centurion	29/06/18 a 28/06/19	08/07/19 a 22/07/19
118426021	Thatiane Rosa Vilalba Vieira	09/12/17 a 08/12/18	01/07/19 a 15/07/19
467262021	Thiago de Barros Chaves	04/10/17 a 03/10/18	26/07/19 a 09/08/19
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	04/10/17 a 03/10/18	01/07/19 a 15/07/19
88339021	Valdeir Vieira Santos	29/06/17 a 28/06/18	01/07/19 a 30/07/19
76262021	Valdir Osvaldo Júnior	28/02/17 a 27/02/18	22/07/19 a 05/08/19
96166021	Valgney Cherri Ishimi	11/09/17 a 10/09/18	15/07/19 a 29/07/19
101207021	Valtair Brun	20/10/17 a 19/10/18	01/07/19 a 15/07/19
4592023	Valter de Souza Nogueira	30/06/18 a 29/06/19	01/07/19 a 30/07/19
43878021	Vanda Lúcia da Silva Freitas	08/12/17 a 07/12/18	16/07/19 a 30/07/19
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	01/12/17 a 30/11/18	15/07/19 a 29/07/19
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	28/02/18 a 27/02/19	01/07/19 a 15/07/19
93830021	Victor Hugo Cabral Ortiz	04/06/17 a 03/06/18	03/07/19 a 17/07/19
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	08/12/17 a 07/12/18	17/07/19 a 31/07/19
467305021	Vitor Márcio Pereira Gonçalves	04/10/17 a 03/10/18	17/07/19 a 31/07/19
16392022	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	14/07/18 a 13/07/19	15/07/19 a 29/07/19

118656021	Washington Ferreira de Moraes	16/08/17 a 15/08/18	12/07/19 a 26/07/19
107840021	Washington Luiz Mendes Martin	06/11/16 a 05/11/17	17/07/19 a 31/07/19
78860021	Wilson Alonso Costa	15/04/17 a 14/04/18	15/07/19 a 29/07/19
59494022	Wilson Marcos Pereira	20/10/17 a 19/10/18	08/07/19 a 22/07/19
101718021	Wilson Taira	25/07/17 a 24/07/18	01/07/19 a 15/07/19
78985021	Yrany de Ferran	20/03/17 a 19/03/18	08/07/19 a 22/07/19
109195021	Zenir de Almeida Pereira Sonohata	05/08/16 a 04/08/17	19/07/19 a 02/08/19

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.882, de 12 de abril de 2019, página 46.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 553, de 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.848, de 21 de fevereiro de 2019, que autorizou a cedência do servidor ADRIANO PASSARELLI, matrícula n. 96051021, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, foi feita a seguinte apostila (55/000368/2017):

Onde consta	Passe a constar
<p>"...sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019."</p>	<p>"...sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2019."</p>
<p>"...sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019."</p>	<p>"...com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019."</p>

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Despacho/ COBEF/SAD	Meses	Processo n.
22056022	Deolinda Lima Moreira	Professor	940/2019	3 meses	29/040328/17

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/002/2019 e Despacho especificado no quadro, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 2.829, de 12/7/11, D.O. n. 7.990, de 15/7/11.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

DECISÃO Nº : 25/2019
ATA Nº : 2.874
SESSÃO : 24/5/2019
PROTOCOLO : EAC/6112
PROCESSO Nº : 71/200028/2019
INTERESSADA : **ALEXANDRA SOUZA RUIZ**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE A LICITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA- CONSULTA FORMULADA PELA SERVIDORA SOBRE A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS COM O CARGO DE PROFESSOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS OU INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

DECISÃO – O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, **por maioria**, diante das razões expostas pela Conselheira Relatora, DECIDE:

1. Conhecer da presente consulta, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6º, do Decreto n. 10.863 de 22 de julho de 2002 – Regimento interno;
 2. Responder ao Consulente que é impossível a acumulação lícita de cargo de Analista de Atividades Mercantis com o cargo de professor 20 horas, referente ao concurso público no Diário Oficial n. 5.694, de 19 de fevereiro de 2002, no qual a servidora foi aprovada, porque não está amparado pelas exceções constitucionalmente aceitas para acumulação de cargos públicos, ante não ter encontrado a tecnicidade necessária para configuração da exceção constitucional, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e com fulcro no Parecer PGE/CEJUR-SAD/N. 040/2017 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 025/2018;
 3. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/ SAD, para homologação e posterior publicação;
 4. Devolver ao órgão de origem para ciência da servidora consulente.
- CRASE/MS - Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Fabiana Fernandes Rodrigues
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão 25/2019
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE

EM 25/6/2019

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.650
PROTOCOLO : EAC/6087
PROCESSO Nº : 55/000821/2017
INTERESSADA : **EDILEIA DE FÁTIMA TRIGUEIRO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA– ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL – SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ART. 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL–JORNADA SEMANAL INFERIOR A SESENTA HORAS – LICITUDE.

- 1 – Em regra, é vedada acumulação de cargos públicos, salvo as exceções previstas nas alíneas do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 2 – No caso tratado nestes autos, afigura-se possível a acumulação remunerada de dois cargos públicos de professor, por se enquadrar nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal, bem como demonstrada a compatibilidade de horários, e jornada semanal inferior a 60 horas.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2019, por unanimidade de votos, em julgar lícita a acumulação acima enfocada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 28 de maio de 2019.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.650
PUBLIQUE-SE**

EM 25/6/2019

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.651
PROTOCOLO : CRASE/1841
PROCESSO Nº : 55/500054/2019
INTERESSADO : **ERONILDO BARBOSA DA SILVA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

1 – Requerimento da parte interessada de reconhecimento de tempo de serviço prestado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, tomando-se como suporte os documentos coletados nos autos.

2 – Diante da caracterização e comprovação pelos documentos trazidos aos autos, reconhece-se apenas o período compreendido entre 1º de maio de 2001 a 21 de dezembro de 2002, prestado à Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciências e Tecnologia, para todos os efeitos legais, **com fulcro no inciso II e § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto Estadual n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, c/c o inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e com o artigo 33 da Constituição Estadual.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra, como tempo de serviço, prestado ao Estado, nos termos da legislação supra, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 6 de junho de 2019.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.651
PUBLIQUE-SE**

EM 25/6/2019**Roberto Hashioka Soler**Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.652
PROTOCOLO : CRASE/1819
PROCESSO Nº : 11/032363/2016
INTERESSADO : **JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - RECURSO
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA – PRETENSÃO À CONTAGEM DO PERÍODO TRABALHADO EM EMPRESA PÚBLICA, SOB REGIME CELETISTA, COMO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – IMPOSSIBILIDADE.

1- O tempo de serviço prestado junto à Empresa de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul, PRODASUL/MS, somente pode ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

2. Impossibilidade da contagem do tempo de serviço prestado à empresa pública como tempo de serviço público, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, dada a natureza jurídica de direito privado, conforme art. 173, inciso II, da CF.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, na forma do voto da relatora. CRASE/MS - Campo Grande, 6 de junho de 2019.

Arlethe Maria de Souza

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.652
PUBLIQUE-SE**

EM 25/6/2019**Roberto Hashioka Soler**Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 201, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Fernanda Menezes Barbosa, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 433617022, para proceder à prospecção e levantamento dos dados solicitados pelo IBGE, conforme Ofício Circular n. 711/SGE/GAB/SEGOV/2019, de 24 de junho de 2019.

Campo Grande-MS, 25 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.829, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 83, de 7 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.815, de 18 de janeiro de 2019, página 18, que designou a servidora GEDALVA DE ANDRADE NANTES, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2019 (Processo n. 29/041342/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GEDALVA DE ANDRADE NANTES, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande, no período de 5 a 19 de junho de 2019, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi Cavalheiro, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (Processo n. 29/041342/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 254, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Elaine Cristina de Oliveira Costa Caçula**, matrícula n. 431253022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, pertencente ao Quadro Comissionado de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **9 de julho de 2019 a 6 de setembro de 2019**, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/001283/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 268, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Maria Euris Garcia Freitas - matrícula n. 17262021 e Álvaro Cardoso de Ávila - matrícula n. 15474023, para desempenhar as funções descritas no Art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, publicada no D.O.E n. 9.915, itens I e II.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Trato de Interesse Particular – TIP.
 LOTAÇÃO: LACEN – Laboratório Central.
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Processo
86435024	Claudia Santini de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico Bioquímico	27/001275/19

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com a deliberação do Senhor Secretário, com base no Art. 154, da Lei 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Trato de Interesse Particular – TIP.
 LOTAÇÃO: Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador.
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Processo
117625024	Elaine Regina Lemos dos Santos Almeida	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	27/001209/19

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com a deliberação do Senhor Secretário, com base no Art. 154, da Lei 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Horário Especial para frequentar o Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, para o 1º semestre, do letivo de 2019, no período de 18/02 a 29/6/19.
 LOTAÇÃO: CEAB.
 SITUAÇÃO: cedida da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
103116021	Grayce Moreira Marques	Técnico de Serviços Hospitalares	27/001869/14

DECISÃO: Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e c/c o art. 3º, inciso VI, do Decreto Estadual n. 14.903, de 17 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 65/000508/2019).

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nº dia	Prorrogação
434805021	Andrea Moraes Coimbra Frandoloso	Direção Executiva e Assessoramento	11/03/2019 a 25/03/2019	15	Não
458852021	Cleide Germana de Oliveira Silva	Cuidador	13/03/2019 a 27/03/2019	15	Não
475315021	Cristina Gomes de Lima	Cuidador	26/03/2019 a 30/03/2019	5	Não
472350021	Erimar Batista Barbosa	Gestão Operacional e Assistência	22/03/2019	1	Não
473282021	Eula Maria Paixão de Melo Brito	Cuidador	27/03/2019 a 10/04/2019	15	Não
473713021	Jessica Farias Diniz	Cuidador	04/03/2019 a 06/03/2019	3	Não
466381022	Marcela Gomes de Moura	Gestão e Assistência	26/02/2019	1	Sim
478574021	Patrícia Donato de Melo	Cuidador	28/02/2019 a 09/03/2019	10	Não
102655025	Roselene Colombo Navarro Sippel	Gestão Intermediária e Assistência	07/03/2019 a 19/03/2019	13	Não
133944021	Silvia Leticia Pare Roja	Gestão Intermediária e Assistência	08/03/2019 a 22/03/2019	15	Não
114192022	Solange Moraes Palácio	Cuidador	25/03/2019 a 26/03/2019	2	Não
471322022	Tatiani Lopes Melo	Gestão Intermediária e Assistência	21/03/2019 a 23/03/2019	3	Não
434010021	Valfredo Felix Melo	Gestão e Assistência	22/03/2019 a 24/03/2019	3	Não

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 129, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" n. 124, de 17 de junho de 2019, publicado em Diário Oficial n. 9927, de 24 de junho de 2019, na parte referente dos servidores abaixo relacionados.

53123022	ANDERSON LEITE ILARIOS	26/06/2018 - 25/06/2019	04/07/2019 a 02/08/2019
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/2018 - 01/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
90819027	JULIANA CARVALHO FUNES	01/02/2017 - 31/01/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
133118022	MARIA ALINE SILVA JERONIMO	01/04/2017 - 31/03/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
50432023	MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ	02/01/2018 - 01/01/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/2017 - 04/12/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019

CAMPO GRANDE, 24 DE JUNHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 133, de 25 de Junho de 2019.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matricula
Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	65/000500/2019	Donevil Teixeira Alves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação Benemérita Avivamento de Deus	65/000.493/2019	Donevil Teixeira Alves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação Ágape de Chapadão do Sul/MS	65/000.492/2019	Donevil Teixeira Alves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande - MS	65/000.491/2019	Gislaine Brufato Moraes do Amaral	CAOE/SUPDH/SEDHAST	469694021
Instituto Atos de Amor	65/000.499/2019	Gislaine Brufato Moraes do Amaral	CAOE/SUPDH/SEDHAST	469694021
Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS	65/000.494/2019	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT	65/000.487/2019	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II	65/000.496/2019	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 132, de 24 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Rodrigo Barioni de Assunção	473005022	04534333667	AB	REDE SOLIDÁRIA/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 121, de 25 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº121, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	006/2019	65/000.125/2019	Empresa Datloc Imobiliária Eirelli
Substituto: Ana Patrícia Nassar	427546022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 289 de 26 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **EMILIANA OLIVEIRA BENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43685022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 93073023, no período de 02 a 31/08/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 466/2019)**.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 282 de 24 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 24 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 282 de 24 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
473372021	JOACYR OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401293/19	03/05/19 A 17/05/19	N
473372021	JOACYR OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	195	31/401293/19	18/05/19 A 28/11/19	S

473146021	MAYCON LEITE BRAGA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401292/19	25/04/19 A 09/05/19	N
473146021	MAYCON LEITE BRAGA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	12	31/401292/19	10/05/19 A 21/05/19	S
475321021	ORIOVALDO MENGUAL NETO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	06	31/401296/19	06/05/19 A 11/05/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 287 de 25 de junho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BEATRIZ TRINDADE BENITES**, cargo de Perito Oficial Forense, prontuário nº 112040022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, em cumprimento ao Mandado de Segurança com Pedido Liminar (autuado sob o n. 1412699-04.2018.8.12.0000)**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, pelo período de 7 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019 e de 7 de abril de 2019 a 5 de abril de 2020. (**PROCESSO Nº 31/401303/2019**).

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 288/19 – de 25 de junho de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO CAMPOS PEREIRA**, 1º Sargento QPPM, matrícula nº 93572021 para desempenhar a função de Coordenador de Tecnologia e Informática, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **24 de junho de 2019 a 08 de julho de 2019**, em razão de gozo de férias da titular ROSANGELA COSTA CARNEIRO.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.825 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 PÁG 51.**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 041/2019 - de 17 de janeiro de 2019.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º inciso XIV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Concessão de **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo, de **03 de julho de 1990 a 03 de julho de 1995**, com base no Parecer n.º 69/2019/CATE/SEJUSP/MS.

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
115919022	Antonio Carlos Costa Mayer	Delegado de Policia	31/200020/2019

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSAA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 283 de 25 de junho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, RUDSON PEDROSO DE LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, da função de **Inspetor de Disciplina**, da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/06/2019 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 452/2019)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 284 de 25 de junho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, RUDSON PEDROSO DE LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto**, da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/06/2019 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 453/2019)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 285 de 25 de junho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MARIO MARCIO ALVES BARBOSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 84703022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/06/2019, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 454/2019)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 286 de 25 de junho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **WALDOMIRO JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 80497023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24/05/2019, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 462/2019)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº URPICX/SEJUSP/00011/2019 recebida neste gabinete em 25/06/2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MAYARA RAMOS DE SOUZA**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº426485021, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação e pela chefia do Núcleo Regional de Criminalística de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Mateus Mandu Moreira, prontuário nº 104067022, no período de **15 a 29/07/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 021/DGP/DGP-4/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 2º SGT PM RR SÉRGIO RODRIGUES ROMEIRO – Mat. 10912021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/301559/2019, de 23/05/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMMS

Matrícula 38837021

PORTARIA "P" 559/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR**, Mat 98293021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Audancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 133/GABSUBCMT-G/19, de 25 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 6820021

PORTARIA "P" 560/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WALDECIR CLEMENTE DA SILVA**, Mat 101353021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Audancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 134/GABSUBCMT-G/19, de 25 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 306/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.374, de 22 de março de 2017, referente a Transferência por necessidade do serviço na parte do Maj QOPM **ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO**, Mat 95114021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**."

PASSE A CONSTAR:

"...do **4º Pel / 6ª CIPM / CPM / Ribas do Rio Pardo - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**."

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 531/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.923, de 14 de junho de 2019, referente a Designação do Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat 89053021, para o Comando da 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Presídio Estadual (PED) de Dourados - MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"**DESIGNAR** o Ten Cel QOPM **ALEX RODRIGO POTRICH**..."

PASSE A CONSTAR:

"**DESIGNAR** o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 942/DGP-1/DGP/PMMS, de 1º de setembro de 2017, publicado através do Diário Oficial n. 9.485, de 04 de setembro de 2017, que autorizou a averbação de tempo de serviço referente ao INSS na parte do Sub Ten QPPM **DOUGLAS SOUZA RICALDES**, Mat 72628021, da **CoordMil**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"**DOUGLAS DE SOUZA RICALDES**"

PASSE A CONSTAR:

"**DOUGLAS SOUZA RICALDES**"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 175, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 60 (sessenta) dias de tempo de contribuição em função bombeiro militar, referentes a férias não gozadas, do CEL BM RODINEI RIBERA CEBALLOS, matrícula n. 72.795-021, relativas ao período aquisitivo de 15.02.91 a 14.02.1992, contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.100/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 187, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 1º SGT BM UNILSON DE PAULA SILVA, matrícula n. 93.680-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 24/2019 emitida pelo Comando Militar do Oeste/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/501.158/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.03.1995 a 08.03.1996 – Tempo de Contribuição: 362 (trezentos e sessenta e dois) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 190, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 267 (duzentos e sessenta e sete) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 2º SGT BM EDIJAM DE JESUS LIMA, matrícula n. 87.009-021, publicado no Boletim Geral/CBMMS n. 144 de 02 de agosto de 2001, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria emitido pelo 28º Batalhão Logístico/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/520.014/2001).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 04.02.1991 a 31.10.1991 – Tempo de Contribuição: 267 (duzentos e sessenta e sete) dias – Função: Militar.

2. RATIFICAR a averbação de 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo 2º SGT BM EDIJAM DE JESUS LIMA, matrícula n. 87.009-021, publicada no Boletim Geral/CBMMS nº 113, de 18 de junho de 2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06021010.1.00049/03-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/520.022/2003).

- BUNGE ALIMENTOS S/A – Período: 01.02.1993 a 14.02.1995 – Tempo de Contribuição: 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias - Função: Não informada.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 346, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1977, em 24 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WILSON BATISTA DE ARRUDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 119803023, da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 347, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Fabiano Ruiz Gastaldi.
Campo Grande, MS, 25 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 348, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110553022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, com validade a contar de 27 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33683023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, na Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, com validade a contar de 27 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 530, de 24 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
48547030	31/650144/2019	Rahieli Gomes de Sá Costa	Segurança e Custódia	15/06/2019 a 14/08/2019
26212023	31/650194/2019	Marieli Boleti Guarini Monteiro	Administração e Finanças	19/06/2019 a 18/08/2019

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, Em substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 532, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, prontuário nº. 119875023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenadora na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/7/2019 a 22/7/2019, em substituição a titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, prontuário nº. 120416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES

*Diretor-Presidente
Em Substituição Legal*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 533, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA FLÁVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA**, prontuário nº. 104636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 30/7/2019, em substituição ao titular ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, prontuário nº. 118942021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES

*Diretor-Presidente
Em Substituição Legal*

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 534, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELOIR DE LIMA CORREA CARNEIRO**, prontuário nº. 71796021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/7/2019 a 22/7/2019, em substituição a titular LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES, prontuário nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 535, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS**, prontuário nº. 133498021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 15/7/2019, em substituição a titular GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS, prontuário nº. 108708024, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 536, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ÁLVARO CASSIO FERREIRA**, prontuário nº. 76509021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1/7/2019 a 15/7/2019, em substituição ao titular ANDRÉ APARECIDO FRANÇA, prontuário nº. 40447021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2017.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 537, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDILENA DA ROCHA**, prontuário nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Assistência Educacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/7/2019 a 6/8/2019, em substituição a titular RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGÔLO FONSECA, prontuário nº. 59093021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 538, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, prontuário nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/7/2019 a 30/7/2019, em substituição a titular MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA, prontuário nº. 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 539, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, prontuário nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1/7/2019 a 15/7/2019, em substituição a titular MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES, prontuário nº. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2017.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 540, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, prontuário nº. 99171022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 15/7/2019, em substituição a titular ANGELICA ROSA DE ALMEIDA, prontuário nº. 117916021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 541, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCILENE DE FÁTIMA MATHIAS**, prontuário nº. 110514022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/7/2019 a 29/7/2019, em substituição a titular LUZIA APARECIDA FERREIRA, prontuário nº. 63228023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 542, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA**, prontuário nº. 23394022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/7/2019 à 31/7/2019, em substituição ao titular ADELSON DA COSTA MACHADO, prontuário nº. 110416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 543, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, prontuário nº. 73499021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 à 30/7/2019, em substituição ao titular JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO, prontuário nº. 37388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 544, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO FREIRE THOMAZ**, prontuário nº. 28119024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12/7/2019 a 26/7/2019, em substituição ao titular VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ, prontuário nº. 58135021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 545, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICHARD DIAS**, prontuário nº. 121358022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Comandante de Operações Penitenciárias(COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 24/6/2019 a 8/7/2019, em substituição ao titular JOÃO BOSCO CORREIA, prontuário nº. 63007021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 546, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, prontuário nº. 468151023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 15/7/2019, em substituição a titular KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE, prontuário nº. 125120022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 547, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, prontuário nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário **do Estado de Mato Grosso do Sul**, no período de 9/7/2019 a 23/7/2019, em substituição a titular LUCIANA PEREIRA DE LIMA, prontuário nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 548, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERANI ANTONIO BOENO**, prontuário nº. 49665022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/7/2019 a 30/7/2019, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 549, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 15/7/2019, em substituição ao titular MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO, prontuário nº. 77096022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 550, de 24 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE**, prontuário nº. 128085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de: 12/6/2019 a 18/6/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, prontuário nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 108359, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, de 24 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 551, de 24 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, prontuário nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 15/7/2019, em substituição ao titular RODRIGO ROSSI MAIORCHINI prontuário nº. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 552, de 25 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, prontuário nº 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/7/2019 a 30/7/2019 (férias), durante o impedimento do titular RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, prontuário nº. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 553, de 24 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, prontuário nº. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretor de Administração e Finanças/DAF, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/7/2019 à 30/7/2019, em substituição ao titular ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER prontuário nº. 94416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 554, de 17 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN"P" Nº. 443, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.912, de 29 de maio de 2019, página 79, no qual designou o servidor **ADOVENTIVO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia em **substituição** ao Titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, prontuário nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 555, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº. 467965022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, no período de 31 de outubro de 2018 à 28 de janeiro de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 90 (noventa) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 557, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, prontuário nº. 131132022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho/EPJFC, de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 15/7/2019, durante o impedimento do titular JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 55/501136/2019

ASSUNTO: Referente à legalidade da Administração Pública em expedir uma Certidão de Tempo de Contribuição e Tempo de Serviço no período de junho a dezembro de 1990, referente à realização de estágio remunerado no Departamento do Sistema Penitenciário – DSP, atual Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN.

INTERESSADO: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

DECISÃO: Indeferido o pedido de expedição de Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição da interessada **Jucinéia Vieira de Oliveira Freitas**, por vedação legal, conforme Manifestação nº. 159/2019, fls. 7, da Procuradoria Jurídica, fls. 11, com aprovação do Senhor Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 13.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/600514/2018

ASSUNTO: Referente ao pedido de revisão de **ABONO DE PERMANÊNCIA** do servidor.

INTERESSADO: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

DECISÃO: Indeferido o pedido de revisão de abono de permanência do servidor **OLÍMPIO CONCEIÇÃO GIMENES**, vez que não preenche todos os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Parecer nº. 148/2019, da Procuradoria Jurídica, fls. 56/AGEPEN.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 141, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de SONORA - MS**, o servidor **MAURO RODRIGO ROSSETTI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84696021, em substituição do titular Henrique Santana Elesbão, matrícula 123401021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **21/06/2019 a 05/07/2019**.

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 142, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão do Laboratório de Diagnósticos de Doenças dos Animais e Análise de Alimentos - LADDAN**, a servidora **ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 102276021, em substituição da titular Jacqueline Marques de Oliveira, matrícula 88952022, que estará de férias regulamentares, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**.

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 143, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE CARLOS BORGES PINTO**, Técnico de Serviços Organizacionais, matrícula 56163024, lotado na Divisão de Recursos Humanos, no Escritório Central de Campo Grande/MS, para exercer as funções descritas no artigo 2º, da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.915, de 3 de junho de 2019, pág. 15.

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Processo n.
438317021	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	PATRICIA LOPES DOS SANTOS GLOGER	71/503781/2019

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**Processo: 71/500867/2018****Assunto:** Apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor José Carlos Borges Pinto.**Decisão:**

1. Acolher na íntegra, o Relatório Final proferido pela autoridade sindicante, onde verificou-se que não foi possível a confirmação da denúncia anônima atribuída ao servidor **JOSE CARLOS BORGES PINTO**, Técnico de Serviços Organizacionais, matrícula 56163024, lotado na Divisão de Recursos Humanos, no Escritório Central de Campo Grande/MS, conforme levantamentos realizados.
2. A expedição de ofício à 30ª PJ/CG informando sobre a conclusão da apuração, bem como encaminhando cópia do Relatório Final do Procedimento Investigatório (mencionando a Notícia de Fato nº 01.2018.00001467-5);
3. A expedição de ofício ao Controlador-Geral do Estado informando sobre a conclusão dos autos;
4. A publicação do extrato desta decisão;
5. O registro e intimação da decisão;
6. O arquivamento do presente auto.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80024	Marlene Figueira da Silva	Advogado	Ageprev	55/502051/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.439/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121148023	Wilson Teófilo Leite de Melo	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500990/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.198/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
72403021	Maria Joana Silva	Pensionista	Ageprev	55/501434/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.418/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75366022	Alfredo Ramão Lopes	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501428/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.400/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45566022	Lívia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/501230/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.399/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28127022	Juraci Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	Ageprev	31/000493/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.190/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95542021 e 95542023	Altair Pedrosa Pereira	Professor/Professor	Ageprev	55/500891/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.193/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69654022	Ildais Valim Franco Maia	Especialista de Educação	Ageprev	55/504023/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.191/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28127022	Silvio Pereira Sérgio	Agente de Serviços Agropecuários	Ageprev	55/500855/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.184/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4107023	Seila Alves Silveira	Professor	Ageprev	55/500472/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.213/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95354024	Leandro Seraphim Lopes da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/501170/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.219/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

91107022	Maria Luiza Robl Nepomuceno	Pensionista	Ageprev	55/501212/2019
----------	--------------------------------	-------------	---------	----------------

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.218/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição de Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32209022	Solange Maria Castelão	Especialista de Educação	Ageprev	55/502352/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.394/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14196022	Fátima Aparecida de Alencar Gaúna	Professor	Ageprev	55/502397/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.397/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente para fim de Imposto de Renda e Previdenciário
Situação: Genitor – Filho - menor de idade
Interessado: Clóvis Augusto do Nascimento Silva
Processo: 55/500132/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.415/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente para fim de Imposto de Renda e Previdenciário
Situação: Genitor – Filha – menor de idade
Interessado: Roberto Cheikh
Processo: 55/500617/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.381/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependentes para fim de Imposto de Renda e Previdenciário

Situação: Genitor – Filhos – menores de idade

Interessado: Roberto Cheikh

Processo: 55/500618/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.380/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 916, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.929, de 26 de junho de 2019, página 157.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" AGEPREV, n. 856, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.925, de 18 de junho de 2019, página 104, que aposentou o servidor ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 11/021472/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 920, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, Ex Officio, por ordem judicial, o Soldado-PM JOÃO GUIDO MILOME, matrícula n. 480894021, símbolo 234/SD/1, código 40020, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, correspondente à respectiva graduação, conforme decisão proferida nos autos Revisional n. 0020923-30.2006.8.12.0001, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 55/504965/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 9921, de 11 de junho de 2019, página 134.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras, **BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES**, matrícula 45590021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, **GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 104506021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para constituírem Comissão para atendimento a Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/n.1 de 30 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 288 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Dias	Pror.
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	14/06/2019 13/07/2019	a	30	Sim
24032021	Marina Magalhães Marim	Agente de Atividades de Trânsito	07/06/2019 06/07/2019	a	30	Sim
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	Assistente de Atividades de Trânsito	12/06/2019 26/06/2019	a	15	Não
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/06/2019 29/06/2019	a	25	Não

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 289 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VIVIAN PEGORINI**, matrícula nº 477141021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, para substituição de função gratificada na Ouvidoria do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, em virtude de férias da titular Gabriella Silva de Almeida, matrícula nº 23754021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 290 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 132838021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Nioaque/MS, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, em virtude de férias do titular Wildson de Andrea Ferraz, matrícula nº 122197023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, bem com autorizar o referido servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 291 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **LUCIANO FERNANDES FRANÇA**, matrícula nº 90911021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, e do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA 10, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Maracaju, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219 c/c inciso II do artigo 231 e inciso I do artigo 234 da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703214/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 292 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para substituição de função gratificada no Setor de Arrecadação e Controle do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Claudia Cardoso Oliveira, matrícula nº 96288021, ocupante da função técnica de Operação Intermediária.

Matrícula	Nome	Período
37895022	Alessandra Tomelin	12/06/2019 a 26/06/2019
439121021	Karina Amaya Sato	27/06/2019 a 11/07/2019

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 293 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
37981022	Ausdy Nazareth Castro dos Santos	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	12/06/2019	01	Não
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	12/06/2019 a 11/07/2019	30	Não
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	Agente de Atividades de Trânsito	27/05/2019 a 10/06/2019	15	Não
126867021	Priscila Rezende de Rezende	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	11/06/2019 a 10/07/2019	30	Não
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	14/05/2019 a 28/05/2019	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

Autorizar a servidora **MICHELLE ROBERTA KOSSA**, matrícula nº 94534021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, emitidos na Agência de Trânsito de Bonito, com validade a contar de 11 de junho de 2019, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 344 de 13/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 9700 de 19/07/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
29418021	Fernanda de Oliveira Queiroz	Expediente de CRV Despachante/Dourados	01/07/2019 a 15/07/2019	61913021	Rosimeire dos Santos Leite
127451021	Giorgie de Candido	Expediente de CRV Particular/Dourados	01/07/2019 a 15/07/2019	63215022	Rosimar dos Santos Leite
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	Setor de Planejamento e Execução Orçamentária	08/07/2019 a 22/07/2019	86090021	Luciene Souza dos Santos Macena
84391021	Lucio Aneur Xarao Jorge	Setor Médico e Psicológico	05/07/2019 a 19/07/2019	116720021	Fabio Silveira
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	Setor de Diárias	08/07/2019 a 22/07/2019	85363022	Thiago Maeda Faquinello

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 296 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
19653024	Euzil Zanata da Silva	Bandeirantes	18/03/2019 a 01/04/2019	473066022	Valdinei Correa Luz

19653024	Euzil Zanata da Silva	Bandeirantes	01/07/2019 15/07/2019	a	473066022	Valdinei Correa Luz
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	Dourados	05/07/2019 19/07/2019	a	23745022	Aparecido Dias Duarte

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 297 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	01/07/2019 30/07/2019	a 89630022	Cesar Augusto de Oliveira
19138023	Diego da Silva Nantes	Angélica	01/07/2019 30/07/2019	a 114360022	Carla Fernanda Filó
83648021	Marcel Marinho da Silva	Caarapó	24/06/2019 23/07/2019	a 46649022	Angela Maria Kaku
101087021	Carla Aparecida de Souza	Caracol	01/07/2019 30/07/2019	a 438137021	Miriam de Fatima Leite
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	Inocência	01/07/2019 15/07/2019	a 131566022	Cláudio Vir Gonçalves
20095022	Liliane Bueno Simon	Jateí	24/06/2019 08/07/2019	a 67831025	Francisco de Freitas

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 298, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
80596021	Cleonice Inácio de Alencar Lanzoni	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	06/06/2014 04/06/2019	a 05/06/2019
18346021	Delvani Barbosa de Castro	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	01/07/2014 29/06/2019	a 30/06/2019
74234022	Fernanda Stella Okumoto	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	16/11/2013 14/11/2018	a 15/11/2018
3945021	Jaime Correa Teixeira	Agente Condutor de Veículos II	+5%	29/06/2014 27/06/2019	a 28/06/2019
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	20/12/2011 21/05/2013; 30/11/2015 27/06/2019	a 28/06/2019

115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	de de	+5%	16/06/2014 14/06/2019	a	15/06/2019
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	de	10%	01/12/2011 29/10/2018	a	30/10/2018
84479021	Sandra Mendonça Huppes Arenales	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	em e	+5%	24/11/2013 22/11/2018	a	23/11/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO : 31/702321/2019

Nº

SERVIDOR : **LILIANE BUENO SIMON**, matrícula nº 20095022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Jateí.

ASSUNTO : Remanejamento do município de Jateí/MS para Fátima do Sul/MS.

DESPACHO : Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração e Finanças

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 029, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" n.052 de 27/12/2018, publicada em Diário Oficial n. 9.811 de 02/01/2019, página 26.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 030 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar os servidores Geancarlo de Lima Merighi, matrícula 107816021, Adelia Maria Resende Fernandes, matrícula 37898022 e Bolivar Porto, matrícula 436479021 pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 031, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o afastamento de licença gestante para a servidora **OLÍVIA FREIRE**, matrícula 127121022, ocupante do cargo/função de Turismóloga, código 800230, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 09/07/2019 a 09/09/2019, conforme disposto na Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" nº 247 de 25 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instituir a Comissão do Plano Diretor de Obras da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), composta pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula
Christiane Nakamatsu Itu	114242021
Elenize Roman Arruda	52309021
Marcelo Cesar de Arruda Ferreira	20921021
Mário Massahide Goto Junior	126625021
Rehder dos Santos Batista	129216021
Robson Yutaka Fukuda	84783022
Rodrigo de Oliveira Ferreira	82862021
Rogério Rocha Ribeiro	132043021
Tatiana Massae Pinheiro Goto	100116021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNTRAB N.º 43/19, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **JULHO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8805021	Ada Aguiar Teixeira	06/06/2018 - 05/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
80932022	Ademir Rocha Menacho	09/04/2018 - 08/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
124168023	Ana Laura Mourão Couto	13/02/2018 - 12/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	23/03/2018 - 22/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
93091021	Dan Jeferson Vieira	18/08/2017 - 17/08/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
120351021	Edeslaine Ramos Miéres Nobre	03/07/2017 - 02/07/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
132408022	Gizelda Giffoni Dias	10/07/2017 - 09/07/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
119744021	Graciele Santos Correia	25/06/2017 - 24/06/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
58634021	Jorge Luiz de Paula	16/03/2018 - 15/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
46892023	Leonardo Montenegro	07/03/2018 - 06/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
67947026	Márcia Neves da Silva	02/07/2018 - 01/07/2019	02/07/2019 a 16/07/2019

32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2018 - 10/03/2019	10/07/2019 a 24/07/2019
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	18/10/2017 - 17/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
30721022	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	05/07/2018 - 04/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019
108586021	Percila Sodré	08/08/2016 - 07/08/2017	08/07/2019 a 22/07/2019
435912021	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	01/02/2018 - 31/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
71793022	Valdeth dos Santos Araujo Silva	12/05/2017 - 11/05/2018	15/07/2019 a 13/08/2019

Campo Grande, 24 de junho de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 050/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
435664022	Francisco Rafael de Souza Silva	09/12/17 a 08/12/18	06/08/19 a 20/08/19 - 1ª etapa
468494021	Amanda Yabusame	08/12/17 a 07/12/18	01/08/19 a 15/08/19 - 2ª etapa
117315021	Claudia Coelho Colman	09/07/18 a 08/07/19	02/08/19 a 16/08/19 - 1ª etapa
64017023	Adelaide Teresinha Seider	01/08/16 a 31/07/17	05/08/19 a 19/08/19 - 2ª etapa
72741022	Marisa Nepomuceno de A. Silva	01/06/17 a 31/05/18	05/08/19 a 03/09/19-1ª e 2º etapa
10481021	Keyla Márcia Almeida Arruda	08/09/17 a 07/09/18	15/08/19 a 13/09/19-1ª e 2ª etapa
35080021	Maria Batista Rodrigues	01/03/18 a 28/02/19	30/08/19 a 13/09/19 - 2º etapa

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 051/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores abaixo relacionados.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
9370-021 ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA	ANALISTA ATIV. MERCANTIS	18/06/2019 A 07/07/2019	20 Inicial	FUNSAU
475397-023 JESSICA DA SILVA HOFFMANN DE MATOS	ASSISTENTE	15/06/2019 A 24/06/2019	10 Inicial	FUNSAU

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 052/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria "P" JUCEMS/GP/Nº 060/2017, de 25 de setembro de 2017, publicado no DOMS nº 9.503, de 28/09/2017, pag. 63, onde concedeu a licença para trato de interesse particular ao servidor **LUIZ FELIPE D'ORNELLAS MARQUES**, prontuário nº 98429-021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, com fundamento no § 1º e § 2º do Art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade da data da publicação, (com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002). (Processo nº 71/200168/2019).

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 193, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Acrescenta dispositivos na Resolução DPGE n. 063, de 16 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional conferida pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e para fins de regulamentar o disposto no art. 168-A, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 244, de 3 de janeiro de 2018, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião do dia 07 de junho de 2019, Ata n. 1.556;

RESOLVE:

Art. 1º O Título VII – Dos Procedimentos Administrativos Disciplinares, Capítulo II - da Averiguação Preliminar da Resolução e o art. 63 da Resolução DPGE n. 063, de 16 de janeiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

" TÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

CAPÍTULO II

DA AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR E DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 63-A. Quando da ocorrência de infração administrativa disciplinar que aponte a ausência de efetiva e grave lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública, poderá ser elaborado Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TAC).

§ 1º São requisitos para a elaboração do TAC de que trata o caput do artigo:

I - inexistir dolo ou má-fé na conduta;

II - que a conduta não justifique a imposição de pena superior à advertência;

III - inexistir concurso de infrações administrativas;

IV - que os fatos não estejam sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil

ou ação penal.

§ 2º Para o esclarecimento das condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser determinada coleta simplificada de informações, que permitam concluir pela conveniência da medida.

Art. 63-B. O TAC, de caráter não punitivo, é medida alternativa ao procedimento disciplinar e visa à reeducação do membro ou servidor efetivo, e este, ao firmá-lo, deverá declarar que está ciente dos deveres e proibições, comprometendo-se a observá-los no seu exercício funcional.

§ 1º Cumpridos os requisitos estabelecidos no §1º do artigo 63-A, a proposta para a celebração do TAC poderá ser feita de ofício ou a requerimento do interessado.

§ 2º No caso de a proposta ser de ofício, o membro/servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar concordância, interpretando-se seu silêncio como recusa à proposta, hipótese em que o procedimento investigatório terá o normal seguimento.

§ 3º Podem ser propostas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas, além de outras que sejam entendidas como adequadas e proporcionais ao restabelecimento da ordem jurídica violada:

- a) ressarcir ao erário, inclusive com autorização de desconto em folha de pagamento da quantia devida, conforme percentual previsto em lei, observando-se ainda o período máximo estabelecido pelo § 1º do art. 63 desta Resolução;
- b) firmar termo com declaração de que está ciente do elenco dos deveres e proibições a que estará sujeito o membro ou servidor, bem como o compromisso de, em situação similar, agir conforme a lei, as cautelas

necessárias e a razoabilidade, abstendo-se da prática da conduta, comissiva ou omissiva, objeto do termo de ajustamento de conduta.

§ 4º A medida a ser proposta para o ajustamento de conduta observará, em qualquer caso, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a violação a ser sanada.

§ 5º Após a decisão do Conselho Superior quanto à adequação das condições oferecidas no termo de ajustamento, terá o membro ou servidor o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar sua aceitação.

Art. 63-C. O ajustamento de conduta poderá ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no § 1º do art. 63-A desta Resolução, e poderá ser recomendado, caso esteja concluída a fase instrutória, pela Comissão Processante.

Parágrafo único. Se o Corregedor-Geral, antes do processo disciplinar, verificar a possibilidade de propositura de TAC, apresentará decisão neste sentido para apreciação de Conselheiro-Revisor, aplicando-se a sistemática do arquivamento simplificado prevista no artigo 63, II desta Resolução, no que couber.

Art. 63-D. O compromisso será firmado pelo membro ou servidor perante o Corregedor-Geral, se não houver processo disciplinar em andamento, ou perante o Defensor-Público-Geral, ouvido o Corregedor-Geral, na hipótese de existência de sindicância punitiva em curso.

Art. 63-E. Uma vez firmado, o TAC será arquivado nos assentamentos funcionais do membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que seu descumprimento não poderá ser considerado como agravante na análise de infrações futuras.

Art. 63-F. Não poderá ser firmado TAC com o membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que, nos últimos 2 (dois) anos, tenha sido apenado disciplinarmente, ou gozado do benefício estabelecido neste Capítulo.

Art. 63-G. Uma vez firmado, o TAC será arquivado nos assentamentos funcionais do membro ou servidor, durante o período em que estiver suspenso o procedimento disciplinar.

Art. 63-H. O TAC será revogado se o membro ou servidor não cumprir as condições no prazo estabelecido não podendo se valer do benefício pelo período 2 (dois) anos.

§ 1º O prazo de que trata o caput será de até 18 (dezoito) meses, conforme a gravidade da conduta e condições previstas no TAC.

§ 2º Revogado o TAC, será imediatamente instaurado o procedimento disciplinar.

Art. 63-I. Homologado o TAC, não será instaurado procedimento disciplinar e, tratando-se de procedimento em curso, ficará o mesmo suspenso pelo prazo estabelecido no § 1º do art. 63-H desta Resolução.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.053/2018.

Pregão Eletrônico n. 00007/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda., de CNPJ n. 09.283.075/0001-00.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, de acordo com o Parecer Jurídico n. 159/2019/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, com previsão constante no item 5.2 da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 011/DPGE/2018, este último, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto aos elevadores, instalados nas dependências dos órgãos da Defensoria Pública Estadual, localizados na cidade de Campo Grande/MS, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial

para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ n. 09.283.075/0001-00, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 02/07/2019 e término em 01/01/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Ponta Porã-MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 4 a 18 de junho de 2019, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/052871/2019).

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 284/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2019/2020 ao Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 696080-1, integrante da classe de Defensor Público Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 12 de junho de 2019, ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/053012/2019).

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 217/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5512716-3	E d v a l d o Alves Vieira	Chefe de Departamento	14 a 28/6/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/053081/19

5509300-3	Glaucaia Silva Leite	Chefe de Departamento	3 a 12/6/2019	10	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/052808/19
5511132-3	Neiza Eliza Fontoura Rocha	Assistente de Defensoria	19/6 a 3/7/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/053122/19

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 218/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5506565-3	Alexandre Alves Astapenko	Auxiliar de Atendimento I	2018/2019	7/6/2019	33/053104/19
5506115-3	Alison da Silva Araujo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2019/2020	20/5/2019	33/053105/19

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 219/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI, matrícula n. 5509017-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 133/2019, de 17 de abril de 2019, D.O.E. n. 9886, de 22 de abril de 2019, página 35, no período de 9 de agosto a 7 de outubro de 2019, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052791/2019).

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 220/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aldeir Gomes de Almeida Filho	5501946-3	16 a 30/7/2019
Alexandre Alves Astapenko	5506565-3	29/7 a 12/8/2019
Alexandre Pequim	1513060-1	1º a 30/7/2019
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5506190-3	1º a 30/7/2019
Aline Paes Gonzalez	5514858-3	8 a 22/7/2019
Aline Polaquini Menegatti Mendes	5501962-3	1º a 15/7/2019
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	8 a 22/7/2019
Ana Paula Gimenez da Silva	5501458-3	16/7 a 14/8/2019
Andrezza Priscila Barreiro Rudis	5510592-3	1º a 15/7/2019
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	5515506-3	1º a 15/7/2019
Bianca Nunes da Silva	5515650-3	17 a 31/7/2019
Carla Cristiane Santos Victorio da Silva	5509220-3	1º a 15/7/2019 16 e 17/7/2019 Doação de Sangue
Cláudia Valdéis Carpejani	5501636-3	15 a 29/7/2019
Daniela Ribeiro Charro Furtado	5500931-3	11/7 a 9/8/2019 12 e 13/8/2019 Doação de Sangue
Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	5501091-3	12 a 26/7/2019
Diego Carvalho de Souza	5500966-3	1º a 30/7/2019
Edenise Santana da Silva	763020-3	8 a 22/7/2019
Edilce Pahins Duarte	841897-1	15 a 29/7/2019
Érica Lacerda Charão	5515362-3	1º a 15/7/2019
Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	15 a 29/7/2019
Gianni Demari Rien	5513544-3	8 a 22/7/2019
Gisley Fernandes Marques Vorpapel	5516190-3	1º a 15/7/2019
Janaina Cornachini Ferreira	5500761-3	1º a 15/7/2019
Jessica da Silva Dias Satél	5512680-3	15 a 29/7/2019
Jéssica Machado Gonçalves	5500745-3	8/7 a 6/8/2019

José Antino Miéres	5507235-3	15 a 29/7/2019
Juliana de Fatima Chaparro	5513310-3	1º a 30/7/2019
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	8 a 22/7/2019 23 e 24/7/2019 Doação de Sangue
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	1º a 15/7/2019
Lauro Vicente Kobayashi	5510322-3	1º a 30/7/2019
Layz Machado Acosta	5510124-3	15 a 29/7/2019
Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	5509068-3	1º a 15/7/2019
Marcia Maria Giovani Carvalho Gonçales	5506620-3	17 a 31/7/2019
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	31/7 a 14/8/2019
Natália Melo Stefanello	5515686-3	22/7 a 5/8/2019
Nilton Fernandes Brustoloni Filho	5512626-3	17 a 31/7/2019
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	1º a 15/7/2019
Norton Rafael Freitas Fonseca	5501300-3	15 a 29/7/2019
Priscila de Jesus Candido	5501555-3	1º a 15/7/2019 16/7/2019 Doação de Sangue
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	1º a 30/7/2019
Rayanni Silvestre Cristaldo	5514768-3	1º a 30/7/2019
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	1º a 15/7/2019
Rhéia Ximenes Menezes	5509742-3	1º a 15/7/2019 16/7/2019 Doação de Sangue
Richelle da Silva Piccolo	5501571-3	1º a 30/7/2019
Sandra Cristina Galani	5500389-3	1º a 30/7/2019
Sandro Rodrigues Martins	5501288-3	8 a 22/7/2019
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	8 a 22/7/2019
Thiane Tonon	5510610-3	16/7 a 14/8/2019
Vanderleia Costa Torres Ribas	442453-1	15/7 a 13/8/2019
Vitor Lucas dos Santos	5513112-3	16 a 30/7/2019
Vivian Maciel de Moraes	5512752-3	1º a 15/7/2019
Wellington de Oliveira Vieira	5508746-3	16 a 30/7/2019
Yan Wendel de Oliveira Muller	5511258-3	29/7 a 12/8/2019

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 221/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3 e VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS, matrícula n. 5506778-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
Contrato de Adesão n. 008/2018 ao Contrato Corporativo 005/2018-SAD	SH Informática Ltda com a interveniência da SAD	Processo de Adesão n. 33/007.055/2018 – Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 222/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3 e CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5507243-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 148/2019, de 8 de maio de 2019, republicada no D.O.E n. 9.911, de 28 de maio de 2019, página 47:

CONTRATO	CONTRATADOS	ESPECIFICAÇÃO
ARP 002/DPGE/2019	Gráfica e Editora Virtual Eireli; RPR Criações Gráficas Eireli; e Máximo Indústria e Comércio Eireli	Processo n. 33/008.010/2019 – Execução da Ata de Registro de Preços 002/DPGE/2019, visando à prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos, para atender a demanda da DPE/MS.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 196/2018. Pregão Presencial Nº. 028/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019, tendo com OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes do equipamento contador automático de células sanguíneas KX-21N SYSMEX E dos equipamentos KX 21-N SYSMEX ROCHE COBAS C111 SYSMEX ROCHE, para atender as necessidades na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa abaixo elencada: Empresa Vencedora Adjudicada no Menor Valor Por Item: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21. VALOR: R\$154.030,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$154.030,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 26 de junho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA APURAÇÃO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 080/2019. Tomada de Preço nº 001/2019.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros, instituída pelo Decreto nº 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados a pontuação da proposta técnica: PONTUAÇÃO TOTAL: 75 (setenta e cinco) pontos. EMPRESA: Let's Comunicação Integrada EIRELI – EPP. Água Clara/MS, 25 de junho de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do previsto na Cláusula Décima Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016 e prorrogar a vigência do Documento Descritivo, previsto na Cláusula Sexta e alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.

PRAZO: 06/06/2019 A 05/06/2020.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.619.507,16 (Quatro milhões, seiscentos dezenove mil quinhentos sete reais e dezesseis centavos), sendo: R\$ 2.015.860,80 (Dois milhões, quinze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 181.714,32 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde e, R\$ 2.421.932,04 (Dois milhões, quatrocentos vinte um mil novecentos trinta dois reais e quatro centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 615.052.691-72

Pelo Fundo Municipal de Saúde – Leonildo Acosta Martins.

CPF: 924.598.111-87

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde
Aviso De Licitação
Modalidade Pregão (Presencial)

Exclusiva ME/EPP/MEI**Pregão Presencial Nº 017/2019****Processo Administrativo Nº 036/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 11 (onze) de julho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Junho de 2019.

Tânia Fernandes Vera-PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde
Aviso De Licitação
Modalidade Pregão (Presencial)

Exclusiva ME/EPP/MEI**Pregão Presencial Nº 018/2019****Processo Administrativo Nº 037/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente itens para escritório 11444.651000/1150-01, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 12 (doze) de julho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Junho de 2019.

Tânia Fernandes Vera-PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019****TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção/edificação de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, cada uma medindo 607,56 m², sendo, respectivamente, 01 (uma) no assentamento barreiro, 01 (uma) no assentamento santa irene e 01 (uma) no assentamento esperança, localizados no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 17 (dezesete) de julho de 2019, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia – MS, 26 de julho de 2019.

José Fonseca Neto-Presidente da Comissão de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Adjudicação
Pregão Presencial Nº 015/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ENZO VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 05.950.849/0001-40- COM VALOR TOTAL DE: R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil, e duzentos reais).

Anaurilândia – MS, 26 de junho de 2019.

Tânia Fernandes Vera - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 058/2019/PROCESSO COMPRA N. 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **DOUGLAS H. V RODRIGUES**, com **CNPJ: 24.464.632/0001-74**, vencedora do certame no valor total de R\$ 312.800,00 (Trezentos e doze mil e oitocentos reais). A empresa **FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI**, com **CNPJ: 33.313.564/0001-33**, vencedora do certame no valor total de R\$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais). A empresa **MARCOMAK COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com **CNPJ: 18.681.332/0001-44**, vencedora do certame no valor total de R\$ 109.650,00 (Cento e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 25 de Junho de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2019/PROCESSO COMPRA N. 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **APARECIDO DIONISIO ANGELO & CIA LTDA**, com **CNPJ: 01.618.203/0001-09**, vencedora do certame no valor total de R\$ 180.350,00 (Cento e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais). A empresa **DOUGLAS H. V RODRIGUES**, com **CNPJ: 24.464.632/0001-74**, vencedora do certame no valor total de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais). A empresa **FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI**, com **CNPJ: 33.313.564/0001-33**, vencedora do certame no valor total de R\$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). A empresa **ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, com **CNPJ: 01.651.153/0001-61**, vencedora do certame no valor total de R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 25 de Junho de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 061/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PARQUE DA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 28887/2018 - PROCESSO Nº 51/400.310/2018, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO MATO GROSSO DO SUL/FIE (FUNDESORTE) E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 12 de Julho de 2019, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br** devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 14 de Junho de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Antônio João**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para futura Aquisição de óleos, filtros, graxas e lubrificantes, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa: **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, com o valor total de **R\$ 157.940,50** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 041/2019**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 26 junho de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para futura aquisição de carteira universitária adulto para uso em salas de aula da Escola Municipal Tupã Arandu Renô, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 13.646.927/0001-45, vencedora do certame em epígrafe, com o valor total de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 040/2019**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 25 junho de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos diversos para serem utilizados nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas: **ODONTOMED CANAA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68, com o valor total de **R\$ 18.916,79** (dezoito mil novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, com o valor total de **R\$ 17.722,28** (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ n.º 27.789.446/0001-01, com o valor total de **R\$ 9.269,22** (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, CNPJ n.º 24.595.557/0001-80, com o valor total de **R\$ 8.670,00** (oito mil, seiscentos e setenta reais), e **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74, com o valor total de **R\$ 7.688,35** (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 039/2019**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 26 junho de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Antônio João**, através da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do extrato de aviso de licitação do processo n.º 093/2019, Pregão Presencial n.º 077/2019, publicado no DOE n.º 9.927, página 110, de 24 de junho de 2019, **onde se lê**, 08 de junho de 2019, **leia-se**, 08 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM N. 6/2019, processo administrativo nº 069/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2019, tendo como objeto a contratação de serviços médicos especialista em cardiologia e exames relacionados ao sistema cardiovascular, para atender os Usuários do Sistema Único da Saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 221/2019, Processo nº 056/2019 e ADJUDICO a empresa: ABEGAO E FABRI LTDA inscrita no CNPJ nº32.666.763/0001-62, que apresentou proposta para os itens: nº 1 no valor total de R\$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais); para o item 2 no valor total de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais); para o item 3 no valor total de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) e para o item 4 no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019. Batayporã-MS, 26 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº022/2019 – Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, além dos programas/projetos executados nas Secretarias que fornecem alimentação, conforme anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a) - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA, CNPJ nº 08.752.211/0001-92, para fornecer os itens 9, 10, 11, 14, 25, 46, 51, 53, 58, 59, 67, 68, 88, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 118, 122, 127, 128, 140 e 149, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 73.429,66 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); b) - EDILSON FELIX DA SILVA – ME, CNPJ Nº 08.629.870/0001-36, para fornecer os itens 108, 120 e 121, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); c) - JOVINA PINHEIRO HAMMUOD-ME, CNPJ nº 01.035.908/0001-01, para fornecer os itens 4 e 28, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 37.929,51 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); d) - M.A.AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES–EPP, CNPJ nº 15.641.394/0001-34, para fornecer os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 75, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 78.026,40 (setenta e oito mil e vinte e seis reais e quarenta centavos); e) - MARGE HORTIFRUTI LTDA-ME, CNPJ nº 13.721.992/0001-98, para fornecer os itens 1, 2, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 43, 44, 47, 50, 55, 56, 81, 83, 84, 92, 97, 98, 99, 103, 104, 112, 124, 126, 135, 146, 147 e 148, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 39.270,89 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos); f) - S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº03.880.880/0001-26, para fornecer os itens 3, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 45, 49, 52, 60, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 100, 101, 111, 114, 116, 123, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 143 e 145, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 176.921,27 (cento e setenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); g) - JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.813.685/0001-71; para fornecer os itens 5, 12, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 54, 57, 63, 64, 65, 69, 70, 82, 110, 113, 115, 125, 132, 142 e 144, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$73.381,31 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); Totalizando o valor global de R\$ 524.709,04 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e nove reais e quatro centavos); observando que os itens: 34, 79, 80, 102, 109, 117 e 119 foi deserto/fracassado conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 25 de junho de 2019.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.307/2018-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ADESIVO DE CONTATO, ADESIVO INSTANTÂNEO, BALÕES EM MATERIAL DE LÁTEX, BARBANTE, BOLA DE EVA, CADERNO CAPA DURA E OUTROS), foi ANULADO PARCIALMENTE conforme parecer e decisão da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.625/2018-25

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-EPP, RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, GIMENEZ ENGENHARIA LTDA-EPP e A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa – Repetição da Concorrência Nº 042/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.620/2018-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-EPP, 7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa – Repetição da Concorrência Nº 043/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corguinho**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: C. E. CARVALHO – COMERCIAL – ME. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 47.730,60 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Carlos Eduardo Carvalho – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 41.818,00 (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Adson Rivelino Da Silva Capilé – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis. Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: COMERCIAL K & D LTDA – EPP. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 35.187,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Gilson De Oliveira Domingos – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: FAST COMERCIO EIRELI – EPP. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 22.871,00 (vinte dois mil, oitocentos e setenta e um reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Danilo Soares Barbosa – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 33.783,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Flávio Cesarin Moreti – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 43.432,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Osvane Pereira Quirino – Representante legal; Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS – EIRELI. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019 Pregão nº. 010/2019 Valor Total: R\$ 29.538,00 (vinte nove mil, quinhentos e trinta e oito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Luiz Alberto Sanches Lescano – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 47.540,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114-Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal- Pela Contratada: Marcio da Silva – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO – EIRELI. Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos IX - do Edital. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 018/2019. Pregão nº. 010/2019. Valor Total: R\$ 23.836,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 23 de maio de 2019 a até 22 de maio 2020. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- 14.002-10.301.0023.1017.4.4.90.52.00.00 – 114- Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal- Pela Contratada: Lucia Helena Martimbianco Ziliotto – Representante legal. Corguinho – MS, 07 de junho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 047/2019 - Tomada de Preço: 003/2019- Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito do Taboco, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 866115/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Vencedor: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.515.104/0001-31, vencedora do certame, totalizando o valor global em R\$ 380.471,89 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos. Corguinho-MS, 25 de junho de 2019 - Flávio Afonso Santos Reis - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 044/2019- Tomada de Preço: 002/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Mathias de Souza, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 845307/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Vencedor: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.515.104/0001-31, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 269.768,67 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Corguinho-MS, 25 de junho de 2019 - Flávio Afonso Santos Reis - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 052/2019. Tomada de Preço: 004/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 856909/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Vencedor: FORTES CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.521.499/001-21, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 362.604,65 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Corguinho-MS, 25 de junho de 2019 - Flávio Afonso Santos Reis - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 03/2019 – Processo nº 2.817/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A EMPRESA VRA COMÉRCIO LTDA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, no valor de R\$ 259.612,39 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos). Corumbá / MS, 25 de Junho de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Postais nº 005/2016 – Processo nº 15.280/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/06/2019 até 15/06/2020. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da

Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R\$ 164.943,71 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

Data da Assinatura: 15/06/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo nº 10.021/2019.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de lavagem de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 26 de junho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL: TP 07/2019 – GELIC

MODALIDADE: Tomada de Preços

P. ADMINISTRATIVO: 222.310/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBUQUERQUE/MATO GRANDE II – DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO EM VIRTUDE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS.

DATA/HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/07/2019.

LOCAL: GELIC – SALA DE LICITAÇÃO.

Corumbá, 26 de junho de 2019.

Osana de Lucca – Presidente GELIC

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 10/2019 - Processo Administrativo nº 24447/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEIRA RIO, NA RUA DELAMARE, 384 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa M.A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 193.709,98 (cento e noventa e três mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Corumbá/MS, 26 de Junho de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Dourados

ADENDO ESCLARECEDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Adendo ao Pregão Eletrônico nº 12/2019, relativo ao **Processo nº 98/2019**, tendo como objeto a **“Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de cestas básicas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para esclarecimento dos interessados, que em relação ao item 12 do edital em epígrafe **“DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA”**, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I. A Pregoeira estipulará, por meio de mensagem no sistema, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra, indicando o local de entrega da mesma, sob pena de não aceitação da proposta;

II. A amostra enviada via correio terá a tempestividade analisada considerando a data de sua postagem.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 26 de junho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 110/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 3.979,30 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLACI AUGUSTO TROIAN, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CELINO CUSSATTI

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 3.390,20 (três mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CELINO CUSSATTI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e AMOROSA XAVIER DE OLIVEIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e AGUINALDO MEDINA PEIXOTO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANECLETO ALVES PEREIRA

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade

com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANECLETO ALVES PEREIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa WALTER DE PAULA RAMOS NETO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 1.933,50 (um mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e WALTER DE PAULA RAMOS NETO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 1.315,83 (um mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES da silva, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa JOSE MOREIRA DOS SANTOS

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 2.864,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2019-Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ISAIAS CELESTINO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ISAIAS CELESTINO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2019

Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DAVI RAFAEL CAMARGO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais)

Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DAVI RAFAEL CAMARGO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e a prestação de serviços de Caixa de Direção para atender os veículos utilizados no Transporte Escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: HIDRAUVALE SISTEMAS HDRÁULICOS LTDA**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, no valor de R\$ 205.526,43 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).Ivinhema-MS, 25 de Junho de 2019.**Elizabete Adolfo Machado**“Pregoeira”.HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira.**Éder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

Processo Administrativo nº 098/2019.Pregão Presencial nº 072/2019EXTRATO CONTRATO Nº 176/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **UMUTORNO TORNEARIA LTDA ME** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Convênio n. 0602/2011/FUNASA e condições constantes do Edital e seus Anexos.**VIGÊNCIA: 10/06/2019 a 31/12/2019VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Kalisbalt David Madeiro.**FORO:** Ivinhema-MS, 10 de junho de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2019**

Processo nº063/2019. Tomada de Preço nº003/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de “Construção de um Espaço Esportivo com uma Pista de Skate”, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, firmado através do Contrato de Repasse CR nº863569/2017/ME/CAIXA-Processo nº1046319-69, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R\$ 233.588,05 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)*. Dotação: 05.01.27.812.0800.1028.257 4.4.90.51.00 – Construção/Reforma de Unidades Desportivas. Data de assinatura: 25/06/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e DANIEL PRIMO DALBERTO – Representante.

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial - nº 022/2019 - Processo nº 101/2019 – Edital Nº 020/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.****Data da Sessão:** 10 de Julho de 2019.**Local:** Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.**Horário:** 08h30min.**Retirada do Edital:** No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br OU licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 125/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

Data da Sessão: 29 de Julho de 2019.

Local: Rua Corumbá Nº 500 – Centro - Ladário-MS.

Horário: 8h30min

Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202 ou licitacao.ladario@gmail.com e licitacao@ladario.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO REFERENTE À ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPES Nº02) - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 587/2019.**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e contrato, torna público que no dia 02 de Julho de 2.019 às 10:00 horas, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, será realizada a fase da abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, da licitante participante: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP, SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI – EPP, ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA PAULO E BARBOSA EIRELI, na forma do item 7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO do Edital da Tomada de Preços nº 002/2019, que visa a Execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE no Município de Maracaju-MS, obra em parceria com o Governo Federal por meio do Contrato de Repasse nº 858590/2017, conforme projeto em anexo em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Maracaju – MS, 25 de Junho de 2.019.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na Revitalização do Centro Cultural de Maracaju, realizado em 30/05/2019, com início às 10:00 horas, sagrou - se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: QUEIROZ PS. ENGENHARIA EIRELI - EPP. O valor total da contratação é de R\$ 1.492.267,66 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Maracaju - MS, 26 de Junho de 2.019

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 586/2019, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 796/797, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: QUEIROZ PS. ENGENHARIA EIRELI – EPP. Publique-se.

Maracaju-MS, 26 de Junho de 2.019.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 248/2018.**

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a pessoa jurídica **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 248/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/06/2019 e 10/09/2019**, tendo em vista que não foi possível concluir as obras de iluminação da Praça Brasil como antes planejado, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 11 de junho de 2019

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA

EIRELI - EPP

Paulo Sérgio De Queiroz

Contratada



Prefeitura Municipal de Pedro Gomes

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 002/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para Reforma do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, conforme, Contrato de Repasse nº 859674/2017/MS/CAIXA, Processo nº 2629.1047665-10/2017, Celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Saúde, Representado Pela Caixa Econômica, e o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Empresa Gomes & Azevedo Ltda Epp – valor total – R\$625.695,26 – William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – Osman Machado Inácio – Presidente CPL. Pedro Gomes – MS, 25 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 042/2019, referente a escolha da melhor proposta para aquisição de 01 (um) veículo automotor, fabricação nacional, tipo picape, cor branca, zero km, ano de fabricação e modelo 2019, direção hidráulica, ar condicionado, motor no mínimo 1.4, potencia mínima de 80 CV, caçamba de no mínimo 680 litros, trava elétrica, vidros elétricos, proteção carter, central multimídia com tela de 62", USB, DVD e GPS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, que tem por objeto à **aquisição de Materiais, Tubos, Conexões e Congêneres (ITENS FRACASSADOS) p/ atender as necessidades diárias do SAAE, devido utilização continua nas ligações de água e esgoto para exercício de 2019**, sagrou-se vencedora a empresa:

Volmir Antônio Bernardi Eireli ME	Itens: 2, 3, 4, 5, 7, 10	R\$ 38.495,00
--	--------------------------	---------------

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2019.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 129/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 67.375,00 (Sessenta sete mil trezentos setenta cinco reais), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 506.635,15(Quinhentos e seis mil seiscentos trinta e cinco reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS E AUTO POSTO MONTE CARLOS – ME.

SETE QUEDAS/MS, 13 DE JUNHO DE 2019.

CRISTIANE COMELLI.

PRESIDENTE DA C. P. L.

Prefeitura Municipal de Terenos

TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

Anulo com fundamento no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 003/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme memorial descritivo, que constitui parte integrante do Edital, nos termos do Processo TC/MS: 5565/2019, anexo aos autos.

Terenos(MS), 11 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das diversas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Água Clara**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 19, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial, de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo Objeto: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e entrega de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Água Clara/MS.**

EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ 17.218.647/0001-97

VALOR ADJUDICADO R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura até 31.12.2019.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 25 de Junho de 2019.

Marta Rosa dos Santos
Pregoeira

Câmara Municipal de Bela Vista**Processo n. 005/2019**

Pregão Presencial n. 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de comunicação social, divulgação jornalística, imprensa escrita para prestar serviços na divulgação dos atos oficiais e veiculações de notícias de interesse do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS, dando desta forma maior divulgação dos atos e fatos do legislativo alcançando um número maior de leitores no município de Bela Vista – MS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Acolho os fundamentos da Assessoria Jurídica de fls. 103/104 e dos fatos apresentados e decido do recebimento recurso interposto pela empresa Veranilce da Silva – ME (CNPJ n. 13.035.632/0001-32) e NEGAR-LHE PROVIMENTO.
2. COMUNIQUE-SE

Bela Vista – MS, 24 de junho de 2019.

Demécio Takeshi Higa
Presidente da Câmara de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: EVANDRO PEREIRA DA SILVA

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 10661

III. INFRAÇÕES: ART.2º E 3º DA LEI Nº 6530/78, CC ART.1º E 2º DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 37.535.259/0001-47, MODALIDADE: Dispensa de Licitação. OBJETO: Prorrogação de Vigência até 10/06/20. ASSINADO EM: 10/06/2019. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

EDITAL

JAIRO QUEIROZ JORGE torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Licenciamento de instalação e Operação – LIO para, confinamento de animais de grande porte (Bovinos) acima de 500 até 2.000 cabeças, localizado na Fazenda Boa Sorte, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Foi determinado Projeto Básico Ambiental – PBA e Projeto Executivo – PE.

Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ/MF 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade"), para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10:30 hs do dia 08/07/19 em SP/SP, na Rua Surubim, 577, 18º andar, conjunto 181, Cidade Monções, nos termos da Cláusula 11ª do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca da destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, RG nº. 32.346.960-7 SSP/SP, CPF/MF nº. 288.282.538-27, do cargo de administrador da Sociedade. São Paulo, 24/06/19. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.**
(27, 28 e 29/06/2019)

Águas Guariroba S.A.

CNPJ/ME nº 04.089.570/0001-50 - NIRE 54.300.003.638 - (Companhia Aberta)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/06/19

Aos 12/06/19, às 16 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Hamilton Amadeo (Presidente); Fabiano Abujadi Puppi (Secretário). **Deliberações:** **1.** Aprovar a Emissão, pela Companhia, de 58.000 Debêntures, nos seguintes termos e condições: (i) Número da Emissão: a Emissão será a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (iii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 580.000.000,00; (iv) Quantidade e Séries: serão emitidas 58.000 Debêntures. A Emissão será realizada em até 2 séries ("Primeira Série" e "Segunda Série", sendo a Primeira Série e a Segunda Série denominadas individual e indistintamente como "Série"), sendo que a quantidade de Debêntures em cada Série será definida no sistema de vasos comunicantes, conforme apurado no resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido); (v) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 10.000,00 na Data de Emissão; (vi) Forma e Emissão de Certificados: as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural,

sem a emissão de cautelas e certificados; (vii) Espécie e Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e serão da espécie quirografária; (viii) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado a serem previstas na Escritura, (a) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 7 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e (b) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 10 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série"); (ix) Amortização das Debêntures da Primeira Série: o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado, em 2 parcelas anuais a partir do 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, nos termos da Escritura, salvo no caso de vencimento antecipado e resgate antecipado, a serem previstos na Escritura; (x) Amortização das Debêntures da Segunda Série: o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 parcelas anuais a partir do 8º ano a contar da Data de Emissão, nos termos da Escritura, salvo no caso de vencimento antecipado e resgate antecipado, a serem previstos na Escritura. As parcelas de amortização das Debêntures da Segunda Série serão corrigidas pela Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definida) acumulada na data da referida amortização; (xi) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3"), no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidas exponencialmente de uma sobretaxa a ser definida de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitada a 0,85% ao ano, base 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização (conforme abaixo definida) ou data do pagamento de juros imediatamente anterior, e pagos ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série (conforme definido na Escritura) até a Data de Vencimento da Primeira Série, nos termos da Escritura, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado, casos em que os juros remuneratórios devem ser pagos na forma e prazos específicos a serem previstos na Escritura, conforme aplicável ("Juros Remuneratórios da Primeira Série"); (xii) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, equivalente à maior taxa entre (i) 5,50% ao ano; e (ii) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no dia útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 1,10% ao ano ("Juros Remuneratórios da Segunda Série", e, em conjunto com os Juros Remuneratórios da Primeira Série, "Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado, casos em que os Juros Remuneratórios da Segunda Série devem ser pagos na forma e prazos a serem previstos na Escritura; (xiii) Pagamento e Remuneração: os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, e os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com datas e percentuais a serem previstas na Escritura; (xiv) Atualização Monetária: As Debêntures da Primeira Série não estão sujeitas a qualquer atualização monetária. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, serão atualizadas pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a Data de Vencimento da Segunda Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, automaticamente ("Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura; (xv) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, observado o disposto nos artigos 7º-A, 8º e 8º-A da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o seu Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, no caso das Debêntures da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização; (xvi) Repactuação: não haverá repactuação das Debêntures; (xvii) Aquisição Antecipada Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476, adquirir Debêntures no mercado, (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, para as Debêntures da Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário, para as Debêntures da Segunda Série, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário, para as Debêntures da Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado, para as Debêntures da Segunda Série, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios

devidos e, se for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia, (ii) permanecer em tesouraria, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos a serem previstos na Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures; (xviii) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476, resgatar totalmente as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série de forma concomitante, nos termos previstos na Escritura ("Resgate Antecipado Facultativo"). Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial para as Debêntures da Primeira Série ou para as Debêntures da Segunda Série; (a) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série: por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio a ser calculado sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento da Primeira Série, equivalente a (i) 0,50% ao ano base 252 dias úteis no caso do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série vir a ocorrer em qualquer data entre o 1º dia útil do 1º ano (inclusive) e o 1º dia útil do 2º ano (exclusive); (ii) 0,40% ao ano base 252 dias úteis no caso do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série vir a ocorrer em qualquer data entre o 1º dia útil do 2º ano (inclusive) e o 1º dia útil do 3º ano (exclusive); e (iii) 0,25% ao ano base 252 dias úteis no caso do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série vir a ocorrer em qualquer data entre o 1º (primeiro) dia útil do 3º ano (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive), em todos os casos a ser calculado de acordo com as fórmulas a serem previstas na Escritura; (b) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série: por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio calculado como a diferença, caso positiva, entre (1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série e (2) o valor determinado conforme fórmula a ser incluída na Escritura, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures da Segunda Série na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 dias úteis pro rata temporis, as taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento do primeiro, segundo e terceiro dias úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (excluindo-se a data do Resgate Antecipado Facultativo das respectivas Debêntures), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a data do Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente; (xix) Amortização Antecipada Facultativa: a qualquer momento, a critério da Companhia, as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série poderão ser facultativamente amortizadas de forma antecipada e desde que tal amortização reste limitada a até 98% do saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da respectiva Série, nos termos da Escritura ("Amortização Antecipada Facultativa"); (a) Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série: por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser amortizada, acrescida dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Antecipada Facultativa, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização, e acrescido de prêmio a ser calculado sobre o valor amortizado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Antecipada Facultativa e a Data de Vencimento da Primeira Série, na forma a ser prevista na Escritura; (b) Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série: por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser amortizado, acrescido dos Juros Remuneratórios da Segunda Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio calculado pela diferença, caso positiva, entre (1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série acrescido

da Remuneração, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de tal Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série e (2) o valor determinado conforme fórmula descrita na Escritura, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures da Segunda Série na data da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 dias úteis pro rata temporis, as taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente na data da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento do primeiro, segundo e terceiro dias úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das respectivas Debêntures), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a data da Amortização Antecipada Facultativa deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente, na forma a ser prevista na Escritura; (xx) Vencimento Antecipado: os titulares das Debêntures e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, deverão, observado os termos da Escritura, automaticamente ou por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso, e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data da Primeira Integralização, ou data do pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos "Eventos de Vencimento Antecipado" a serem definidos na Escritura; (xxi) Depósito para Distribuição e Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxii) Encargos Moratórios: Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e, conforme o caso, da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, independente de notificação judicial ou extrajudicial, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"); (xxiii) Destinação dos Recursos: os recursos captados por meio da Emissão serão destinados para o reperfilamento da estrutura de endividamento, investimentos, capital de giro, reserva de liquidez e outros; (xxiv) Comprovação de Titularidade das Debêntures: a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo escriturador das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3; (xxv) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários intermediárias da distribuição pública das Debêntures, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) da quantidade de séries a ser emitida e a quantidade de Debêntures em cada Série; e (ii) da taxa final dos Juros Remuneratórios, observado o disposto na Escritura ("Procedimento de Bookbuilding"); e (xxvi) Demais Características: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura. **2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e das deliberações acima e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando (a) a celebração da Escritura, (b) a celebração do Primeiro Aditamento, (c) a contratação dos Coordenadores, mediante a celebração do Contrato de Distribuição, e (d) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, aos assessores legais, ao agente fiduciário, à agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos, eventuais aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários e fixar-lhes os respectivos honorários, bem como promover o registro da Oferta perante a B3 e demais órgãos competentes e tomar todas as providências necessárias junto a órgãos governamentais e entidades privadas para a celebração e manutenção das Debêntures durante todo o prazo de vigência das Debêntures. **3.** Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pelos membros da Diretoria da Companhia para a formalização da Emissão. **4.** Autorizar a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais. Campo Grande/MS, 12/06/19. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54592308 em 24/06/2019 da Empresa AGUAS GUARIROBA S.A., Nire 54300003638 e protocolo 190568631 - 17/06/2019. Autenticação: 922F8BA4F08D26E05AC1D1DC63448A47DAFE2C5B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.863-1 e o código de segurança DYt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.